



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

**DESIGUALDADE RACIAL NO BRASIL: a reiteração do racismo
estrutural na sociedade brasileira**

JOÃO PESSOA – PB

2020

LARISSA MARIA DO NASCIMENTO DA SILVA

**DESIGUALDADE RACIAL NO BRASIL: a reiteração do racismo
estrutural na sociedade brasileira**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado como requisito parcial para a
obtenção do título de Bacharel em Serviço
Social pela Universidade Federal da
Paraíba.

Orientadora: Prof^{fa} Dr^a Luciana Batista de Oliveira Cantalice

JOÃO PESSOA – PB

2020

Catálogo na publicação
Seção de Catálogo e Classificação

S586d Silva, Larissa Maria do Nascimento da.

DESIGUALDADE RACIAL NO BRASIL: a reiteração do racismo estrutural na sociedade brasileira / Larissa Maria do Nascimento da Silva. - João Pessoa, 2020.

90 f. : il.

Orientação: Luciana Batista de Oliveira Cantalice.
Monografia (Graduação) - UFPB/CCHLA.

1. Capitalismo. 2. Desigualdade Racial. 3. Escravização. 4. Racismo Estrutural. I. Cantalice, Luciana Batista de Oliveira. II. Título.

UFPB/CCHLA

LARISSA MARIA DO NASCIMENTO DA SILVA

**DESIGUALDADE RACIAL NO BRASIL: a reiteração do racismo
estrutural na sociedade brasileira**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado como requisito parcial para a
obtenção do título de Bacharel em Serviço
Social pela Universidade Federal da
Paraíba.

Aprovado em ____/____/____.

Banca Examinadora

Prof^aDr^a Luciana Batista de oliveira Cantalice
Universidade Federal da Paraíba - UFPB | Orientadora

M^a. Terlúcia Maria da Silva
Universidade Federal da Paraíba | Examinadora Externa

Esp. Kíssia Wendy Silva de Sousa
Universidade Federal da Paraíba | Examinadora Externa

JOÃO PESSOA - PB

2020

Dedico este trabalho à minha avó Marlene (*in memoriam*); à minha mãe Valdete e à minha tia Neuza. Três mulheres negras que me ensinaram em suas vivências diárias a lutar, reerguer-se e sempre amar.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente agradeço a Deus pela oportunidade de chegar a esta etapa final da graduação. Durante os anos de estudo, passei por muitas situações adversas, mas sei que Ele me sustentou em cada momento e me fez prosseguir até aqui. Gratidão a esse Amor Perfeito.

Agradeço de modo muito especial à minha mãe Valdete, por nunca ter soltado a minha mão em meio às “tempestades” da vida e por todo incentivo material e emocional para que eu conseguisse concluir a graduação. O amor e apoio que sempre recebi de você me encorajou até aqui.

Sou imensamente grata à minha querida orientadora Luciana Cantalice por suas valiosas contribuições durante meu processo formativo, bem como na construção deste trabalho. Seu jeito acolhedor tornou mais leve as pressões do fim da graduação.

Mesmo não estando mais fisicamente entre nós, agradeço pelo tempo que minha avó Marlene (*in memoriam*) pôde acompanhar minha graduação. A notícia de que eu me mudaria para outra cidade a fim de cursar o nível superior foi motivo de alegria, preocupação e muito orgulho para ela. Sou eternamente grata pelas vezes em que se preocupava para que eu estivesse bem. Até hoje sinto falta da frase mais recorrente dela: “Não quer mais vir por aqui? Venha logo! ”. Saudades.

Agradeço ao meu amado Heritier Kabamba pelo grande incentivo à construção deste trabalho, pelo companheirismo e compreensão nos momentos turbulentos da vida. Sua história de superação sempre me motivou a não desistir do que desejo. Sua alegria ao me ver concluir esta etapa também me faz perceber que tudo valeu a pena.

Meu coração é cheio de gratidão por minha família: meus primos, minhas primas, tio e tia, que sempre torceram e se orgulharam por eu ser a primeira pessoa de nossa casa a concluir o ensino superior. Mesmo morando em outra cidade, os/as levei em meu coração, sempre, em cada momento da minha formação.

Sou grata ao meu primo César que a todo momento demonstrou tanta preocupação e cuidado para comigo, além de todo encorajamento durante a graduação.

Agradeço aos amigos que compartilharam comigo a alegria de ingressar numa Universidade Pública e por todas as expressões de carinho. Cada palavra de orgulho e incentivo tornaram minha jornada mais leve.

Por falar em afeto, jamais poderia deixar de expressar minha gratidão às amizades que construí durante o curso. Agradeço a Itamara pelo imenso companheirismo, pelas partilhas, pela irmandade, confiança, por ter tanta paciência comigo e pelas tantas demonstrações de carinho. Caminhar contigo na graduação foi incrível. Agradeço a Katyanne por tantas vezes ser luz na minha vida e pelas tantas partilhas. Sou grata também à Gleicyene por tantas vezes trazer uma palavra amiga e confortar meu coração ao falar sobre o Amor de Deus. Agradeço pela amizade de Mylena que, por inúmeras vezes, tornou minhas tardes leves com seu jeito de ser, pelos momentos simples de lazer que tivemos, mas que foram tão significativos para mim. Meus agradecimentos também se estendem para Carol, pela sua disponibilidade em sempre nos ajudar e pelo carinho que sempre demonstrou a mim. Conhecer vocês foi motivo de alegria ao meu coração.

Agradeço a todos/as professores/ do curso que contribuíram no meu processo de construção do conhecimento.

RESUMO

A presente produção constitui-se em um trabalho de conclusão de curso, cuja reflexão inscreve-se no debate da desigualdade racial no Brasil resultante do racismo estrutural que media a sociedade brasileira. A construção desse trabalho compreendeu o período entre de junho 2019 a fevereiro de 2020. O objetivo geral consiste em analisar as mediações entre o racismo estrutural no Brasil e a condição de pobreza que atinge grande parte da população negra brasileira. Foi utilizado como método de análise o materialismo histórico dialético por considerar que este se funda enquanto via de análise da realidade concreta em oposição à concepções idealistas que não condizem com o real. Considera-se a origem do racismo nas relações sociais do país a partir do processo de colonização do Brasil pela Coroa Portuguesa, que se vinculou às teorias raciais e justificavam o tratamento desumano direcionado aos escravizados/as. Nestes termos, os/as apreendiam enquanto “propriedades do senhor de engenho”, que visava destituí-los/as de sua condição humana, para destiná-los à exploração/opressão/dominação sem limites. Nesse sentido, apreende-se o racismo como o estabelecimento da hierarquia entre as raças/etnias que resultam em sua materialização cotidiana. Após três séculos e meio, por interesses econômicos, o Brasil outorgou a Lei Áurea que era formalmente intencionada a abolir a escravidão. Contudo, após o “fim” legal do sistema escravocrata a condição socioeconômica dos/as ex-escravizados/as foi marcada pela ausência de medidas compensatórias e que os/as garantissem as mínimas condições de sobrevivência. Para além deste fator, no século XIX o novo modo de produção emergente subordinou a força de trabalho negra, visto que eram considerados “seres inferiores, incapazes e problemáticos”. Sem acesso ao trabalho, passaram a compor a massa da superpopulação relativa. Este contexto social culminou na eclosão do pauperismo à população negra do país, categoria que se refere à exacerbada situação de pobreza que atinge a classe trabalhadora, gerada pela intensificação das formas de exploração capitalista. Esta generalização da pobreza refletiu na falta de mínimas condições de subsistência e reprodução social da população negra. Um cotidiano marcado pela violação de direitos. Desse modo as práticas racistas não só se limitaram a ações individuais da relação senhor-escravo, mas ampliaram-se às dimensões das relações socioeconômica-política-culturais que permitiram ao racismo se estruturar enquanto mediação das relações sociais no país. Este é um traço que se reitera na sociedade brasileira até os dias atuais. Todavia, a ideologia dominante se utiliza de mecanismos que buscam a “subtração” do racismo enquanto expressão da questão social, de modo a atribuir a responsabilidade ao indivíduo pela sua própria condição social e econômica. Para esta pesquisa, foram utilizadas fontes secundárias que situam o racismo enquanto particularidade da formação social do país e que apontam as consequências de seu desenvolvimento à população negra brasileira, visto que esta se encontra inserida em indicadores sociais que apontam sua condição subalternizada de vida e trabalho. As fontes secundárias utilizadas nas estatísticas foram retiradas de publicações do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada e do Ministério da Justiça.

Palavras-chave: Capitalismo; Desigualdade Racial; Escravidão; Racismo Estrutural.

LISTA DE QUADROS

Quadro 01. Indicadores quantitativos da população de imigrantes europeus em São Paulo, final do século XIX, segundo a nacionalidade.....62

Quadro 02. Dados de especificação dos Estereótipos Desfavoráveis atribuídos ao/a negro/a no Brasil, segundo a verbalização de estudantes brancos/as do ensino secundário da cidade de Florianópolis.....65

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 01. Dados referentes à distribuição da ocupação de pessoas negras no Brasil em 2003.....	39
Gráfico 02. Dados referentes à distribuição da ocupação de pessoas brancas no Brasil em 2003.....	39
Gráfico 03. Taxa de alfabetização entre negros/as e brancos/as aos 16 anos no Brasil em 1976.....	45
Gráfico 04. Dados quantitativos sobre o percentual de pessoas ocupadas em 2018 no Brasil com rendimento domiciliar <i>per capita</i> inferior a US\$ 5,50 PPC por dia.....	74
Gráfico 05. Dados quantitativos sobre o percentual de analfabetismo entre brancos/as e negros/as com 15 anos de idade ou mais em 2018.....	77

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (**IBGE**)

Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (**IPEA**)

Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (**INFOPEN**)

Pesquisa Nacional de Amostra de Domicílios Contínua (**PNAD Contínua**)

Paridade de Poder de Compra (**PPC**)

SUMÁRIO

Introdução.....	12
Capítulo 01 – Formação social do Brasil e o sistema escravocrata: o escravismo como base estruturante das relações sociais no país.....	19
1.1 O processo de colonização do Brasil e os traços estruturantes da economia brasileira.....	20
1.2 A escravização no Brasil e o sentido da abolição	23
1.3 O racismo estrutural como mediação das relações sociais do Brasil após a abolição da escravatura.....	37
Capítulo 02 – O trabalho livre, a questão social e a particularidade da questão racial no Brasil.....	50
2.1 A reiteração das características econômicas do colonialismo e as novas necessidades do capital.....	50
2.2 A generalização do trabalho livre e a questão social: a população negra no contexto do pauperismo.....	58
2.3 A questão racial enquanto expressão da questão social no Brasil.....	65
Capítulo 03 – O traço reiterativo do racismo estrutural no Brasil frente ao mito da democracia racial e da “meritocracia”.....	70
3.1 A reiteração do racismo estrutural na sociedade brasileira: números da desigualdade racial frente aos mecanismos de sua “subtração”	70
Considerações Finais.....	84
Referências.....	87

INTRODUÇÃO

O presente trabalho de conclusão de curso versa sobre a desigualdade racial no Brasil proveniente do racismo estrutural, fenômeno que historicamente insere a população negra brasileira em precárias e subalternizadas condições materiais de reprodução social. Parte-se do pressuposto de que o racismo estrutural enquanto fenômeno social possui sua base no escravismo, cujo período sustentou a formação socioeconômica do país e refletiu diretamente nas condições de vida e trabalho da população negra brasileira, realidade que se reitera até os dias atuais. Considerando também que a dimensão étnico-racial está interligada aos aspectos sociais, econômicos, políticos, culturais e ideológicos.

Embora no século XVII a escravização no Brasil tenha sido legitimada, esta se deu sob muita violência e trabalho forçado com vistas ao “desenvolvimento econômico”, frente a isso estava a grande concentração de terras e o poder dos senhores de engenho que detinham os/as negros/as escravizados/as como suas propriedades e, portanto, os/as destituíam de qualquer tratamento humanitário.

O período em questão provocou a construção de uma imagem estigmatizada do “ser negro”, cuja ideia desenvolveu práticas reais de violação à dignidade humana desses indivíduos, como as exaustivas jornadas de trabalho forçado e os bárbaros castigos aplicados. Mesmo com a “abolição”¹ da escravatura em 1888 – como resultado de duras e longas lutas contra essa organização econômica – seus reflexos repercutiram na sociedade brasileira e até hoje se relacionam diretamente com as condições sociais e econômicas da população negra no país.

A “abolição” da escravatura se deu considerando as particularidades sócio-históricas do país e, portanto, se voltou a atender necessidades econômicas. Desse modo não pretendeu eliminar as diversas formas de desigualdade sobretudo a racial – ao contrário, foi gerida por uma ideologia que privilegia pessoas brancas. Também as legislações precedentes seguiram a mesma lógica – Lei Eusébio de Queiroz e Lei do Ventre Livre – se voltaram a uma compensação aos senhores de engenho “[...] no

¹ Ressalta-se que atualmente a noção de abolição é questionada no Brasil, pois embora tenha sido generalizado o trabalho livre, ainda se verifica o exercício de atividades consideradas análogas ao trabalho escravo.

momento em que a massa de cativos/as se tornou custo e não mais lucro. ” (MARTA, MEDEIROS, 2018, p. 221).

Após o “fim” da escravização no Brasil – que se deu por interesses econômicos – emergiu uma nova configuração das relações de trabalho: o trabalho livre por meio do assalariamento, que exigia força de trabalho qualificada para a indústria nascente. Nesse contexto de “desenvolvimento”, europeus foram os mais convocados a fazer parte da população trabalhadora. Enquanto aos/as negros/as que haviam recebido o *status* de “cidadania”, tidos como homens e mulheres “livres” não lhes foram conferidos/as nenhuma medida indenizatória nem recrutados ao mercado de trabalho.

Com isso, lhes restaram tarefas degradantes e mal retribuídas:

Vedado o caminho da classificação econômica e social pela proletarização, restava-lhes aceitar a incorporação gradual à escória do operariado urbano em crescimento ou se abater penosamente, procurando no ócio dissimulado, na vagabundagem sistemática ou na criminalidade fortuita meios para salvar as aparências e a dignidade de “homem livre”. (FERNANDES, 2008, p. 44).

Nessa análise, pode-se observar o quanto o quadro socioeconômico em questão se apresentava adverso à integração social da população negra de modo que tivessem condições dignas de vida e trabalho. Pois, além de serem constantemente discriminados/as e recebendo tratamentos hostis, a nova organização social não os/as possibilitou superar as suas precárias condições de vida.

É importante também refletir que após a escravização, já na generalização do trabalho livre, ocorreu uma “divisão racial do trabalho”, onde a população negra ficou designada a exercer trabalhos braçais e bastante desvalorizados socialmente. Concomitante a isso, havia a desqualificação dos indivíduos negros, com isso compreende-se que o capitalismo não rompeu com o “legado” do período escravocrata, mas reconfigurou o racismo.

Por conseguinte, a conjuntura de discriminação e pauperização que os/as ex-escravizados/as estavam inseridos/as se situa enquanto uma expressão da questão social, pois a desigualdade racial no Brasil foi resultado das particularidades de sua formação social e oriunda das contradições da relação capital/trabalho. Desse modo, ainda nos dias atuais o racismo tem se reproduzido substancialmente e é funcional ao sistema capitalista, sustentado pela desigualdade de classe social onde,

por sua vez, atinge preponderantemente os/as negros/as da sociedade brasileira (MADEIRA, MEDEIROS, 2018).

A verdade é que o País não superou a escravidão, que se alimenta sem sistema formal, nutrindo o racismo na estrutura social, mantenedor do modo de produção e como prática entranhada nas relações políticas, econômicas, jurídicas, culturais e familiares, definindo os lugares sociais como regra e não como exceção. (ALMEIDA, 2017 *apud* MADEIRA, MEDEIROS, 2018, p. 217).

Nesse sentido o racismo, presente nas relações sociais do Brasil desde o processo de escravização, se estruturou enquanto um sistema opressor que nega direitos a população negra. Dessa forma, afirmar que o Brasil não superou este sistema também significa que o racismo não foi eliminado das relações do país. Referir-se ao racismo estrutural é não se limitar a manifestações de violência direta, mas no racismo presente no funcionamento de instituições, no tratamento diferenciado a negros/as, na diferença salarial entre pessoas negras e brancas; no diferente acesso à educação, entre outros. Portanto, o racismo estrutural está no âmbito conjuntural da sociedade e se constitui como padrão de “normalidade”. Dessa forma, a desigualdade racial se constitui como “normal” na estrutura social (ALMEIDA, 2018).

Portanto, na realidade concreta, verifica-se que a população negra brasileira se insere nas frações de classe onde inscrevem-se os altos índices de desemprego, ocupação em cargos com baixa remuneração e prestígio social e acesso à educação (IBGE, 2017; IBGE, 2018). Diante disso, compreende-se que a população negra é a mais afetada pela dinâmica da produção capitalista que, aliada e apoiada no racismo, interdita as possibilidades de superação da condição subalternizada, e ao mesmo tempo mistificada pela ideologia dominante², que os/as negros/as atualmente se inserem com *status* de igualdade no país.

Nessa perspectiva os objetivos deste trabalho consistem em discutir o período colonial como base da formação social do Brasil e o desenvolvimento do racismo, também refletir sobre o modo de produção capitalista e sua contribuição para a subalternização da população negra brasileira, além de apresentar o racismo

² Ideologia propagada pela burguesia que detém os meios de produção numa sociedade de classes; pois a classe dominante, além da produção material, também possui mecanismos de produção ideológica a fim de legitimar seus interesses.

estrutural como traço reiterativo nesse país e sua “subtração”³ enquanto expressão da questão social mediante o discurso da “meritocracia”⁴.

Para isso, foram utilizadas como questões norteadoras da pesquisa: a) “Como o racismo se estrutura e é funcional ao capitalismo? ”; b) “Quais as mediações sócio históricas e ideopolíticas existentes entre as relações sociais de produção e a desigualdade racial na realidade brasileira? ”; c) “Que mediações agem sobre essa realidade para que o racismo até hoje seja desqualificado em sua concretude na realidade brasileira? ”; d) “ Se é o mérito o que rege as relações sociais no país, por que a população negra se insere na massa populacional da pobreza, analfabetismo, altos índices de mortes violentas?”.

Quanto aos procedimentos metodológicos, esta pesquisa toma por direção o materialismo histórico dialético. Consiste em uma pesquisa exploratória e descritiva baseada em pesquisa bibliográfica e documental com a utilização de livros, artigos científicos, dissertações e censos demográficos sob uma leitura crítico-reflexiva acerca do objeto de estudo. As abordagens são de caráter qualitativa e quantitativa, onde, além dos indicadores utilizou-se a análise dos dados secundários.

A revisão bibliográfica foi planejada durante os meses de junho e julho, como critério dessa revisão, optou-se por autores que discutem a questão racial no Brasil numa perspectiva crítica, bem como autores marxistas que trazem em suas produções uma análise materialista acerca das particularidades da sociedade brasileira. Os principais autores utilizados foram ALMEIDA, 2018; COUTINHO, 2000; FERNANDES, 2008; FURTADO, 2007; IAMAMOTO, 2001; IANNI, 1972; MAZZEO, 2015; MOURA, 1977; NETTO, 2006 e SANTOS, 2008.

As obras principais versam sobre as discussões da formação social do Brasil, o racismo no Brasil, os/as negros/as na sociedade brasileira após a “abolição” da escravização e a questão social e capitalismo. Os dados secundários apresentados são provenientes de pesquisas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2018, 2019a, 2019b), Atlas da Violência (IPEA,2019) e do Ministério da Justiça

³ O termo em questão se refere à tentativa de omiti-lo enquanto expressão da questão social engendrada no desenvolvimento do modo de produção capitalista. Dessa forma, não nega sua existência, mas responsabiliza o próprio indivíduo por sua condição social e econômica.

⁴ Este termo aparece aspeado no corpo do texto, pois parte-se da análise de que esta ideologia não corresponde à realidade concreta da sociedade brasileira, mas atua como mecanismo de manutenção da ordem vigente mediante seu objetivo de “subtrair” algumas expressões da questão social presentes em nossa sociedade.

(BRASIL, 2017). Os dados coletados estão organizados em apresentar a diferença de renda entre pessoas negras e brancas; taxa de analfabetismo; taxas de homicídio e o perfil da população encarcerada no Brasil.

A análise dos dados se deu a partir da aproximação sucessiva à literatura que trata o tema. Nesse sentido, foram identificadas as categorias centrais que estruturam a elucidação da problemática: racismo, produção e reprodução do capital, totalidade histórica e desigualdade racial, relacionadas aos dados aferidos acerca da realidade da população negra do Brasil.

Considerando a exposição dos resultados da pesquisa o trabalho está estruturado em três capítulos, onde o primeiro se intitula “Formação social do Brasil e o sistema escravocrata: o escravismo como base estruturante das relações sociais no país”; o segundo é denominado como “O Trabalho livre, a questão social e a particularidade da questão racial no Brasil”, o terceiro e último capítulo tem como título “O traço reiterativo do racismo estrutural no Brasil frente ao mito da democracia racial e da “meritocracia”.

O primeiro capítulo trata do processo de colonização do Brasil por Portugal que circunscreve a economia brasileira numa dependência ao mercado externo, concentração de renda e terra e o processo da escravização que se constituem como marca da nossa economia. Será enfatizado o sistema escravocrata – inicialmente com os povos originários e depois com negros/as advindos do continente africano – que originou o racismo no Brasil e os/as submeteu a condições degradantes de sobrevivência com a finalidade de explorar intensiva e desumanamente a força de trabalho dos/as escravizados/as.

Também será apresentado o racismo estrutural como reflexo do período supracitado, visto que, mesmo após a “abolição” da escravatura em 1888 a imagem negativamente estereotipada do/a negro/a permaneceu devido sua forma de inserção na sociedade. A “abolição” se deu sem nenhuma perspectiva de assegurar à população ex-escravizada mínimas condições de reprodução social, com isso, passaram a compor as camadas mais subalternizadas da sociedade, sendo encarados socialmente como “os/as ruins”, “preguiçosos/as”, “violentos/as”, entre outros.

A reiteração de características econômicas e sociais do colonialismo se deu numa articulação entre o moderno e o arcaico o que não permitiu uma transformação

das antigas bases da economia brasileira e manteve os traços da concentração de renda e exploração da força de trabalho. Todos esses aspectos refletiram diretamente nas condições de vida da população negra, configurando a inserção desta população nos mais baixos indicadores de bem-estar social.

O segundo capítulo está centrado na discussão que situa o período após a “abolição” da escravidão, com novas relações de produção social: agora, por meio da generalização do trabalho livre. Nesse contexto, serão abordados aspectos sociais a respeito da inserção do/a negro/as recém “livre” nessa nova organização, cuja se efetivou no aproveitamento da força de trabalho europeia e na rejeição da força de trabalho negra. Nesse sentido, é possível verificar o reflexo do racismo, pois a população negra foi encarada como “inapta” ao trabalho por “não ter a qualificação necessária”. Sendo esta medida uma negação ao trabalho e, conseqüentemente, às condições necessárias à sua reprodução social.

Essa conjuntura socioeconômico-político-cultural demarca o surgimento da questão social no Brasil, que é produto das relações sociais capitalistas decorrente da principal contradição desse modo de produção: produção da riqueza pela massa da população e sua apropriação pela burguesia – detentores dos meios de produção – o que produz a desigual distribuição dessa riqueza. Um dos aspectos dessa contradição, verifica-se na desigualdade racial no país que possui traço reiterativo, permanece até os dias atuais.

Dessa forma, a questão racial no Brasil é concebida enquanto expressão da questão social, visto que sobretudo a população negra brasileira passa a sofrer os efeitos que o modo de produção capitalista engendra em seu processo de acumulação. Pois, a “abolição” da escravidão não se consubstanciou na concessão de fato da cidadania: receberam o título de “homens e mulheres livres”, contudo, sem nenhuma proteção social. Isso os/as lançou à ocupação dos lugares mais subalternizados e marginalizados da sociedade brasileira.

Portanto, a inserção da população negra ao processo de generalização do trabalho livre no Brasil se concretizou sob um processo de preferência pela força de trabalho europeia em detrimento da força de trabalho dos/as ex-escravizados/as. Fator que se configurou como a emergência de uma nova expressão da questão social, o racismo estrutural, mediante o afastamento da população negra no novo processo

de produção, tendo rejeitado sua “liberdade” como fonte de superação de suas precárias condições materiais de vida e trabalho.

Por fim, o terceiro capítulo aponta a existência e a reiteração do racismo estrutural enquanto fenômeno presente nas relações sociais do Brasil. Para isso serão apontados dados referentes a renda, educação, violência e sistema prisional, indicando que nessas esferas a população negra brasileira se insere em índices que ressaltam a subalternização, violência e a violação e superexploração do “ser negro/a”, como expressão do racismo. Discute-se também que a sociedade brasileira se inscreve numa dinâmica de concessão de privilégios às pessoas brancas e desvantagens sociais à população negra.

Para tratar sobre a desigualdade racial, também é necessário indicar os mecanismos utilizados pela ideologia dominante que buscam “subtrair” o racismo enquanto expressão da questão social. Nessa perspectiva, elegeu-se o mito da democracia racial e a “meritocracia” como tentativas de mistificação do racismo, uma vez que buscam eximir o modo de produção capitalista das mazelas sociais formuladas por sua dinâmica e disseminam a concepção de que os indivíduos são responsáveis pela condição material de vida e trabalho que se encontram.

Enquanto o mito da democracia racial tentou incutir a ideia de que no Brasil não existe e nunca existiu a desigualdade socioeconômica entre pessoas brancas e negras, a “meritocracia” assume sua existência, mas responsabiliza os próprios sujeitos pela condição que estão inseridos/as. Contudo, busca-se, por meio dos dados da realidade concreta, demonstrar que a desigualdade racial no Brasil não ocorre por “incapacidade” ou “preguiça” da pessoa negra, mas pela forma como nossa sociedade se estrutura: numa perspectiva de dominação branca e pela subalternização da população negra.

Seguem ainda, como partes constitutivas do presente trabalho, considerações finais e referências.

CAPÍTULO 01 - Formação social do Brasil e o sistema escravocrata: o escravismo como base estruturante das relações sociais no país

O Brasil possui traços particulares em sua formação social, que se destacam tanto no plano da economia, da política quanto das relações sociais. Dimensões que constituem a totalidade sócio-histórica dessa formação e que não podem ser analisadas isoladamente.

Todavia, neste capítulo, considerando a necessidade de entender a organização econômica do país, como um complexo em si que se alia aos demais complexos que compõem esse todo social, será abordado o processo de desenvolvimento das relações de produção no processo da colonização do Brasil pela Coroa Portuguesa. Observando a demarcação da submissão ao mercado externo, a grande concentração de renda e o escravismo, como um dos traços estruturantes dessa economia.

Além disso, será problematizado o sistema escravocrata como principal fonte de geração de renda no século XVI, período colonial, e o reflexo de suas mediações que ainda persistem nos dias atuais - visto que se verifica que o Brasil ainda é permeado pela reiteração de características econômicas e sociais desse período, posto que se firma enquanto uma economia baseada na articulação entre o moderno e o arcaico.

Com isso, pode-se observar que o processo de escravização gerou o racismo⁵ no Brasil, pela associação dos/as escravizados/as a indivíduos selvagens e naturalmente inferiores, cujo fenômeno se estruturou na sociedade brasileira e reflete diretamente nas condições de vida da população negra até os dias atuais. Mesmo após a promulgação da Lei Áurea, que buscou “abolir” o sistema escravocrata mediante a “libertação” da população negra da condição de propriedade privada dos/as senhores/as. Visto que essa medida ocorreu sem nenhum tipo de acesso aos meios de produção ou a proteção social à população negra, resultando em um processo de pauperização em massa desses sujeitos.

⁵ “Podemos dizer que o racismo é uma forma sistemática de discriminação que tem a raça como fundamento, e que se manifesta por meio de práticas conscientes ou inconscientes que culminam em desvantagens ou privilégio para indivíduos, a depender do grupo racial ao qual pertençam.” (ALMEIDA, 2018, p. 25, grifos do autor).

Ademais, ainda pode-se verificar que, no Brasil, a população negra se insere em índices como precarização do trabalho e baixa renda, fator que está diretamente vinculado às condições de vida e moradia que esta população vivencia. Ou seja, mesmo após o “fim” legal da escravatura, negros e negras no Brasil continuam em situação de pobreza, além de sofrerem forte discriminação. Tal fato retrata os resquícios das sistemáticas opressões que o sistema escravocrata impôs aos/s negros/as escravizados/as e que, mediante a estruturação do racismo na sociedade brasileira, se repete ao longo dos anos.

1.1 O processo de colonização do Brasil e os traços estruturantes da economia brasileira

Tendo isso em vista, a formação social colonial se inseriu como parte constitutiva para expansão do capitalismo, pois este foi um período caracterizado pela transição do sistema de circulação de valores de uso para a organização comercial – com a produção de mercadorias – visando sua ampliação, que culminou no sistema capitalista de produção, cuja discussão se fará posteriormente ao do período em questão. Isso significa dizer que o período colonial se situou na transformação do dinheiro em capital, onde este último passou a ter o sentido do desenvolvimento das produções (MAZZEO, 2015).

O objetivo central do colonialismo, na época do predomínio do capital mercantil, consistia em extorquir valores de uso produzidos pelas economias não-capitalistas dos povos colonizados, com a finalidade de transformá-los em valores de troca no mercado internacional. (COUTINHO, 2000, p.41-42).

O trecho acima traz o sentido econômico do sistema colonial que, ao superar a dinâmica de trocas, por meio dos valores de uso, buscou extrair ao máximo do que se produzia com a finalidade de estabelecer relações comerciais internacionais capazes de expandir o capital por intermédio das colônias.

Nessa perspectiva, Mazzeo (2015, p. 57) também concebe o sistema colonial como a dinâmica de ocupação de terras para a intensa produção de mercadorias a serem mercantilizadas, “[...] cabendo a ele o papel de integrar a produção colonial aos mercados europeus, articulando o desenvolvimento da concentração a partir das múltiplas atividades que o capital cria, em seu processo de

autorreposição.”. E aqui as colônias possuíam um papel fundamental: eram os núcleos produtores dessas mercadorias.

Ainda nesse sentido, faz-se importante trazer a concepção de Coutinho (2000, p. 43) no que diz respeito ao modo de produção colonial. O autor sinaliza que a era colonial no Brasil não se tratou de um modo de produção capitalista. Embora o referido período tenha sido marcado pela movimentação internacional do capital, ainda não se tinha a lei do valor-trabalho que opera nesse modo de produção, ou seja: “[...] é a existência do trabalho livre, do trabalho assalariado, que praticamente inexistia no Brasil durante toda a era colonial.”.

Portanto, são esses os elementos necessários para caracterizar o capitalismo como modo de produção econômica. Coutinho (2000), então, indica que o período colonial se baseou num modo de produção pré-capitalista, designando-o como “modo de produção escravista” – uma vez que o escravismo marcou a formação econômica e social da época, como será enfatizado mais adiante. Tendo isso em vista, será desenvolvido o processo de ocupação portuguesa no Brasil e suas ações para o alcance de seus objetivos econômicos.

Pós século XV, a Europa vivenciou uma expansão marítima, que acabou por originar a colonização da América em busca de maior ampliação comercial do continente europeu, pois era necessário conquistar novos mercados para circulação das mercadorias. Como aponta Prado Júnior (1994, p. 21) “[...] até o séc. XIV é quase unicamente terrestre, e limitado, por via marítima, a uma mesquinha navegação costeira e de cabotagem.”. Diante da oportunidade dessa expansão, os portugueses, no século XVI, chegaram à América, onde foi possível realizar o processo de acumulação do capital.

Prado Júnior (1994) apresenta que, a priori, a intenção dos portugueses, ao chegarem à América, não seria de povoá-la, mas ampliar seu comércio. Porém, ao se deparar com o lugar que se tornou o Brasil, a grande extensão de terra a ser explorada e sua imensa biodiversidade chamou atenção dos europeus, pois essas peculiaridades se constituíam como possível fonte de crescimento econômico. O que também gerou a necessidade de manter o controle das terras para evitar “invasões” e exploração por outros povos europeus. Diante disso Portugal viu-se obrigado a buscar o povoamento do país.

Paralelo a isso, havia a necessidade de intensificar a manufatura para atender ao crescimento do consumo, com vistas à maior acumulação econômica. Mas, ainda seria preciso aumentar as produções para o alcance almejado. Desse modo a inserção do trabalho forçado ocorreu diretamente atrelada ao processo de acumulação do capital. Isto é, o trabalho escravo se incorporou como necessidade objetiva de ampliar a produção de mercadorias (MAZZEO, 2015).

Destarte, a invasão europeia na América trouxe três eixos centrais que auxiliam na compreensão da formação econômica brasileira: as grandes propriedades, a monocultura e, por fim, o trabalho escravo (PRADO JUNIOR, 1994, p. 122). Em vista disso, a formação brasileira, como colônia tropical, se baseou pela exportação de produtos de grande importância à época.

Se vamos à essência da nossa formação, veremos que na realidade nos constituímos para fornecer açúcar, tabaco, alguns outros gêneros; mais tarde ouro e diamantes; depois, algodão, e em seguida café, para o comércio europeu. Nada mais que isto. É com tal objetivo, objetivo exterior, voltado para fora do país e sem atenção a considerações que não fossem o interesse daquele comércio, que se organizaram a sociedade e a economia brasileiras. (PRADO JUNIOR, 1994, p. 31-2).

Sendo assim, toda a organização da colônia brasileira passou a se dar no sentido da agricultura, na ausência de consolidação do seu mercado interno e pela subordinação econômica ao mercado externo. Tendo o branco europeu à frente desse processo, como figura central de dominação, enquanto às populações que foram escravizadas, coube o trabalho subordinado.

O fato de que os pressupostos da formação econômico-social brasileira estivessem situados no exterior teve uma importante consequência para a questão cultural. Isso significa que, no caso brasileiro, a penetração da cultura europeia [...] não encontrou obstáculos prévios. (COUTINHO, 2000, p. 44).

Cabe aqui sinalizar que, conforme aponta Prado Junior (1994), o colono europeu não diz respeito a um simples sujeito povoador, mas ao “explorador, o empresário” que está em busca de grandes negócios. Foi a partir do desenvolvimento da propriedade monocultural que o trabalho escravo dos povos originários e africanos se estabeleceu no Brasil como base da economia colonial.

Como aponta Coutinho (2000), a colonização buscou extrair ao máximo do que era produzido pelos povos que foram colonizados. No caso do Brasil, inicialmente

os povos originários e, posteriormente, negros/as do continente africano. O sistema colonial seguia a lógica de utilizar-se da força de trabalho dos colonizados a fim de produzir mercadorias a serem negociadas junto ao mercado externo, como forma de ampliação econômica para a Coroa portuguesa.

1.2 A escravização no Brasil e o sentido da abolição da escravatura

Com isso, a escravização no Brasil iniciou no século XVI, a partir das medidas da colonização e perdurou por 350 anos. Ocorreu em princípio com os povos indígenas por meio das capitanias hereditárias com o cultivo da cana de açúcar, onde, sucessivamente, com o desenvolvimento dos engenhos, essa força de trabalho foi ainda mais demandada.

O número dos povos originários que aqui residiam no momento do povoamento apresentava um vasto quantitativo, eram muitos grupos divididos em tribos, com culturas, línguas e organizações de vida diversificadas. Como a lógica do povoamento se voltava para a produção de mercadorias a serem vendidas para o exterior, isso exigiu uma nova organização de trabalho aos povos originários da terra.

Condição que se mostrou como principal motivo para a resistência do povo indígena contra as medidas do domínio português, pois houve um intenso choque cultural no que diz respeito aos seus tipos de trabalhos realizados originariamente frente às imposições dos colonizadores, o que não cooperou para o alcance do objetivo primeiro da colonização no Brasil: ampliação das bases comerciais portuguesas.

Como destaca Fausto (2006), a chegada dos estrangeiros significou uma catástrofe ao povo indígena, pois foram obrigados a abandonar seus costumes e adequar-se à sociedade colonial – regida pelas normas europeias em busca de exploração da força de trabalho para obtenção crescente da produção e ampliação do sistema mercantil – que divergiam totalmente de seus arranjos originais.

Incorporados não para se integrarem nela na qualidade de membros, mas para serem desgastados até a morte, servindo como bestas de carga a quem deles se apropriava. Assim foi ao longo dos séculos, uma vez que cada frente de expansão que se abria sobre uma área nova, deparando lá com tribos arredias, fazia delas imediatamente um manancial de trabalhadores cativos e de mulheres capturadas para o trabalho agrícola, para a gestação de crianças e para o cativo doméstico. (RIBEIRO, 1995, p. 100).

Ribeiro (1995) aponta que a “integração” forçada dos povos originários ocorreu na perspectiva de extrair ao máximo sua força de trabalho, submetendo-os ao exercício de exaustivas tarefas diárias, conformando-os à condição de escravos/as.

O que ocorre é que suas primeiras formas de organização não compreendiam rotinas de trabalho com vistas à produção de excedentes para acumulação de riquezas, mas se fundamentava numa cultura de atividades de subsistência, cuja finalidade era a de manter-se, sem visar a lucratividade em suas produções.

Os índios tinham uma cultura incompatível com o trabalho intensivo e regular e mais ainda compulsório, como pretendido pelos europeus. Não eram vadios ou preguiçosos. Apenas faziam o necessário para garantir sua subsistência, o que não era difícil em uma época de peixes abundantes, frutas e animais. [...]. As noções de trabalho contínuo ou do que hoje chamaríamos de produtividade eram totalmente estranhas a eles. (FAUSTO, 2006, p. 49).

Isso mostra que a vinda dos portugueses trouxe devastadoras e inúmeras consequências. Para além do trabalho forçado destacaram-se as epidemias que causaram um alto número de mortes, além das violências cultural e sexual (FAUSTO, 2006, p.40). A primeira os obrigou a apartar-se de seus próprios valores para aderir aos costumes europeus; a segunda teve como resultante a mestiçagem do Brasil, processo que se deu sob estupros de mulheres indígenas e que até os dias atuais são silenciados.

As condições de trabalho que os colonizadores impuseram aos povos originários, pelo fato de serem divergentes ao de costume, geraram muitos embates e fugas como formas de resistências, visto que a lógica do trabalho coercitivo não lhes era uma prática habitual. Nessa perspectiva os povos originários reagiram ao trabalho forçado entrando em combate contra os colonizadores, muitas vezes até a morte, o que reduziu significativamente seus números no país, pois as lutas geraram um verdadeiro genocídio. Além dos conflitos físicos, havia as práticas de fuga. Por ter grande conhecimento territorial, muitos conseguiam fugir e não eram capturados novamente.

Devido à redução de seus números, decorrente das questões já colocadas, e também frente à necessidade econômica da colônia em produzir excedentes nas

produções advindas das lavouras canavieiras, houve a substituição da exploração da força de trabalho indígena pela de africanos/as.

No tocante à transição do predomínio do povo indígena para africanos no trabalho escravo, Schwartz (1988, p. 68) mostra que esse processo levou quase meio século:

A transição para uma força de trabalho africana foi efetuada nas primeiras duas décadas do século XVII, época em que a indústria açucareira experimentava rápida expansão e considerável desenvolvimento interno devido aos altos preços internacionais do açúcar. [...].

Além disso, o autor aponta que as habilidades notadas nos africanos ao trabalho manual também foi um fator que contribuiu para o aumento da compra de negros/as para serem escravidos/as. Baseados em experiências de outros países, os portugueses notaram que africanos conseguiam dominar melhor as técnicas para fabricação do açúcar em comparação aos povos indígenas, em decorrência de suas diferentes formas de organização de vida e trabalho.

Os colonizadores tinham conhecimento das habilidades dos negros, sobretudo por sua rentável utilização na atividade açucareira das Ilhas do Atlântico. Muitos escravos provinham de culturas em que trabalhos com ferro e a criação de gado eram usuais. Sua capacidade produtiva era assim bem superior à indígena. (SCHWARTZ, 1988, p. 50-1).

Nesse sentido, passaram a compreender o continente africano como “uma fonte lógica de homens com tais aptidões.” (SCHWARTZ, 1988, p. 68); tal pensamento contribuiu para o acirramento da busca e captura destes homens e mulheres, pois viam nessa população a oportunidade de obter maiores lucros, por meio de sua capacidade de produção.

Os africanos sem dúvida não eram mais “predispostos” ao cativeiro do que índios, portugueses, ingleses ou qualquer outro povo arrancado de sua terra natal e submetido à vontade alheia, mas as semelhanças de sua herança cultural com as tradições europeias valorizavam-nos aos olhos dos europeus. (SCHWARTZ, 1988, p. 70).

Vê-se, portanto, que, ao contrário dos povos originários – que se organizavam por meio da agricultura de subsistência – os/as negros/as que foram escravizados/as já possuíam mais proximidade ao trabalho, o que os tornavam mais “produtivos” durante o exercício do trabalho escravo. Essa característica, contudo, não

justifica o fato de serem escravizados e viverem em condições subumanas, como será discutido adiante.

Mas a substituição do trabalho compulsório indígena não se deu apenas por isso. Houve também um processo de resistência por parte das ordens religiosas pela não escravização destes povos – cuja iniciativa não provinha pelo respeito e defesa para preservação da cultura indígena, os cristãos da época estavam mais interessados na “conversão” dos povos originários à religião predominante do que ao combate do modo de produção escravista (FAUSTO, 2006).

Somado a essa realidade, encontrava-se o índice de taxa de mortalidade decorrente das doenças europeias que afetava em maior incidência os povos originários, tudo isso tornava o escravo africano um investimento mais seguro. Essas questões favoreceram o barateamento da força de trabalho dos povos indígenas, favorecendo a procura de negros/as para serem escravizados/as

Com isso, na última década do século XVI, mediante a expansão da economia açucareira no Nordeste, o tráfico de escravizados/as se regularizou, possibilitando a expansão dessa população no país. Essa abertura proporcionou aos europeus um maior interesse em explorar a força de trabalho africana, e, assim, aos poucos, este trabalho escravo superou a escravização indígena.

Negros/as foram se constituindo como fonte de geração de riqueza, uma vez que “Todos queriam extrair do solo excessivos benefícios sem grandes sacrifícios.” (HOLANDA, 1995, p. 52). Com isso, foi no “cenário” da casa grande e da senzala que o Brasil se formou socialmente. A população negra escravizada tornou-se a principal força de trabalho nas atividades de plantações de cana de açúcar, algodão e nos engenhos a fim de desenvolver essa produção.

Para conduzi-los aos seus futuros locais de “trabalho” eram utilizados navios que os/as forçavam a embarcar às colônias portuguesas. Essa migração obrigada se tornou o tráfico negreiro, que se legitimou como meio de transporte da população a ser escravizada. No trajeto eram submetidos a condições desumanas e degradantes, como descreve o trecho abaixo:

Os vivos, os moribundos e os mortos amontoados em uma única massa. Alguns desafortunados no mais lamentável estado de varíola, sofrivelmente doentes com oftalmia, alguns completamente cegos, outros, esqueletos vivos, arrastando-se com dificuldade para cima, incapazes de suportarem o peso de seus corpos miseráveis. Mães com crianças pequenas penduradas em seus peitos, incapazes de darem a elas uma gota de alimento. Como os tinham trazido até aquele ponto parecia surpreendente: todos estavam completamente nus. (DIÁRIO DE BORDO DA BELONAVE BRITÂNICA *apud* BIBLIOTECA NACIONAL, 1988, p. 29).⁶

Os/as negros/as que seriam escravizados/as eram retirados/as à força de seu país. Capturados/as para serem comercializados/as. Dentro dos navios eram jogados/as, acorrentados/as, para embarcar numa viagem terrível com milhares de pessoas, presas e amontoadas no porão do navio. Muitos/as morriam no percurso e os que resistiam, eram direcionados/as a quem os/as comprasse – que passaria a ter o total poder sobre “seu” escravo –, onde passariam a viver os próximos dias em condições sub-humanas.

Embora se perceba a barbaridade que sofriam, juridicamente eram classificados como coisas, as propriedades de seus donos. Além de serem considerados/as naturalmente inferiores e destinados/as à subjugação, também sofreram o processo da objetificação (FAUSTO, 2006). Essa construção ideológica passou a constituir relações sociais de produção baseadas na propriedade do “senhor” sobre o escravo.

Cientificamente, foram formuladas algumas teorias que justificavam a inferioridade das pessoas negras. Pautavam-se em “hierarquias biológicas” entre as diferentes etnias, onde os brancos seriam os “naturalmente superiores”. Desse modo, refletiram na sociedade brasileira, desde o escravismo até os dias atuais, pois ainda se verifica uma concepção hierárquica entre brancos/as e negros/as no país. Todavia, frente a essa realidade, encontra-se a tentativa de mascarar ou “subtrair” a existência da desigualdade racial no Brasil.

Além disso, também se utilizou o conceito de “raça” para hierarquizar intelectualmente os indivíduos. Na discussão sobre a existência de tais ideias, Malheiro (1976, p. 74) expressa que “[...] o interesse do lucro, a perspectiva de riqueza, a ganância do ouro levou ao extremo de não ver neles homens, e sim entes de raça inferior [...]”, desse modo o autor aponta que a busca pela ampliação do

⁶ Diário de Bordo da belonave britânica *Fawn*. In: Conrad, Robert. *Os Tumbeiros*. São Paulo, Brasiliense, 1985. p. 55.

capital também se apropriou dos conceitos racistas para atingir seus propósitos por meio da escravização.

Exposto isso, dá-se continuidade à dinâmica do escravismo. Considerando os objetivos econômicos das colônias, a atividade do comércio de negros/as africanos/as tornou-se a prática mais rentável da época para a coroa.

Portugal lucrava muito com este comércio, tributando a "mercadoria" duplamente, tanto no momento do embarque na África, quanto no seu desembarque em terras brasileiras. Somente a partir deste momento a mão-de-obra utilizada no Brasil-colônia passou a ser, em maior parte, provenientes deste comércio de africanos, trazidos para trabalhar em nossas lavouras. (ALMEIDA, PAULA, 2006, p.264).

Aqui é notório o quanto o interesse econômico e o racismo naturalizaram as brutalidades vivenciadas pelos povos escravizados. Neste momento não havia nenhum reconhecimento das violências praticadas, mas justificavam-se tais práticas. O tráfico de negros/as africanos/as se tornou um negócio muito lucrativo, aproveitavam-se dos tributos cobrados nos embarques e desembarques, transformando, desse modo, as crueldades em ampliação do capital.

Ao desembarcarem e serem vendidos/as como escravos/as podiam atuar em três áreas: na agricultura, ofícios e nas atividades domésticas. A primeira esfera era a que mais dava sentido à colonização: se direcionava ao cultivo da cana-de-açúcar, algodão, fumo e café, para, adiante, serem exportados. Os chamados “negros de ofício” se aprimoraram na moagem da cana e produção do açúcar, além de realizar atividades voltadas para a carpintaria, construção, entre outros. Aos domésticos cabiam todos os serviços da casa grande, cujas atividades demandavam grande esforço físico (BIBLIOTECA NACIONAL, 1988).

No tocante às suas condições diárias de vida, eram submetidos/as a longas jornadas de trabalho – que chegavam a 14 ou 16 horas – com péssimas condições de vestimenta e alimentação (BIBLIOTECA NACIONAL, 1988). Eram-lhes totalmente negadas quaisquer mínimas condições de vida, as exaustivas jornadas de trabalho eram extremamente prejudiciais à saúde, pois as atividades desenvolvidas exigiam grande esforço físico.

Pelas condições a que eram forçados a viver, se reduziram a coisas, lhes sendo negados quaisquer direitos. Poderiam possuir marcas a ferro, como as etiquetas encontradas quando se adquire um objeto qualquer. Além disso, o espaço

físico onde viviam apresentava condições deploráveis: as chamadas senzalas. Eram vãos compartilhados por muitos/as. Um ambiente com ausência de mínimas condições adequadas de sobrevivência e sem qualquer proteção à sua integridade. Era-lhes negado o direito à educação; estavam constantemente expostos/as a inúmeras doenças, sem quaisquer cuidados médicos (BIBLIOTECA NACIONAL, 1988).

Em geral amontoavam-se em senzalas impróprias para a habitação e careciam de cuidados médicos, sendo freqüentemente vítimas de doenças que se tomavam endêmicas, como a tuberculose, disenteria, tifo, sífilis, verminose, malária. A média de vida útil, por isso, variava de sete a dez anos. (BIBLIOTECA NACIONAL, 1988, p.10).

O dia a dia marcado pela alimentação insuficiente, falta de higiene adequada e péssimas condições habitacionais os/as subjugavam a um cotidiano totalmente insalubre, o que refletia em suas condições de saúde. Doenças por falta de uma dieta adequada os/as acometiam, reduzindo sua média de vida. Pois, concomitante à falta de moradia, alimentação e higiene tinham de trabalhar duramente por longas horas diárias.

Como se não bastasse vivenciar diariamente as formas de violência já apresentadas, ainda tinham de receber brutais “castigos” quando faltavam obediência às “leis” determinadas pelos senhores, pois estes exigiam humildade e aceitação aos valores impostos a seus escravizados/as.

Estes castigos — imobilização no tronco, açoites, marcas a ferro quente, esmagamento de dedos, corte de orelhas — costumavam ser mais violentos na lavoura, sobretudo nos períodos em que era indispensável o trabalho contínuo, e diante de faltas graves. (BIBLIOTECA NACIONAL, 1988, p. 11).

Os chamados castigos se configuravam como verdadeiras torturas. O tronco, onde ficavam com as mãos amarradas enquanto sofriam fortes açoites, muitas vezes até chegar à carne viva; a máscara composta por metal que era introduzida na boca do/a escravo/a:

[...] instalado entre a língua e a mandíbula e fixado por detrás da cabeça por duas cordas, uma em torno do queixo e a outra em torno do nariz e da testa. Oficialmente, a máscara era usada pelos senhores brancos para evitar que africanos/as escravizados/ as comessem cana-de-açúcar ou cacau enquanto trabalhavam nas plantações, mas sua principal função era implementar um senso de mudez e de medo [...]. (KILOMBA, 2010, p. 172).

Tudo isso compunha um conjunto de muita dor e humilhação a fim de torná-los/as mansos e obedientes. Pois, essas formas de “castigo” eram meios cruéis de dominação que representavam o grande desprezo dos senhores a seus “instrumentos de trabalho”. Desse modo, seu cotidiano era receber dos senhores a negação da dignidade humana, indiferença ao seu sofrimento, castigos bárbaros, exagerados e muitas vezes injustos. Com isso, lhes restava o ódio, o desejo e a arquitetura de vingança. Não podia ser diferente. Nestas circunstâncias não tinha como não se rebelar, era quase impossível ser passivo nessas duras e diárias experiências.

Mas a vida dos escravos em nosso país não se resumia à mera condição de força de trabalho, de instrumento passivo dos grupos dominantes, supostamente os únicos agentes da história. Se deviam submeter-se às condições impostas por uma sociedade exploradora e violenta, coube também aos negros escravos criar uma estratégia de sobrevivência e, até mesmo, uma nova identidade, que lhes permitisse viver o seu dia-a-dia. (BIBLIOTECA NACIONAL, 1988, p. 11).

Durante imposição do escravismo, houve formas resistências pela população escravizada, como por exemplo os quilombos.⁷ Muitos/as se organizavam coletivamente armando emboscadas para o senhor ou feitor, realizavam combates violentos, planejavam – e concretizavam – as fugas em massa, onde iam se refugiar nos quilombos e tentar se livrar das tiranias do senhor de engenho e conquistar sua “liberdade”. Mas até nas ocasiões em que conseguiam executar seus planos, eram duramente reprimidos.

Ali os capitães do mato tinham um papel importante: buscar, apreender e castigar. De acordo com o Regimento, estas figuras não seriam penalizadas se viessem a matar algum escravo foragido durante sua tarefa de recaptura, ao menos que o fizesse propositalmente e fosse constatado (MALHEIRO, 1976). Além disso, estes não eram senhores de engenho, tampouco homens brancos e ricos, mas subordinados aos senhores e, ainda assim reproduziam o pensamento dominante.

Quando os/as escravizados/as obtinham sucesso durante as fugas, formavam os quilombos que eram os lugares onde se refugiavam, quando não eram recapturados/as e levados/as de volta ao engenho em que trabalhavam. Moura (1986, p. 17) aponta que os quilombos “[...] tinham vários tamanhos e se estruturavam de

⁷ Esta discussão traz a formação dos quilombos de modo mais detalhado dada sua forma de organização e desenvolvimento. Contudo, destaca-se que o quilombo não era a única prática de resistência do povo negro escravizado.

acordo com seu número de habitantes.”, quanto maior sua extensão, mais complexa se dava sua organização.

Os quilombos, por exemplo, formaram-se em praticamente todas as regiões do Brasil. O quilombo dos Palmares, organizado na serra da Barriga, Alagoas, em 1630, foi o mais importante de todos. Seus milhares de habitantes, os quilombolas, sustentaram a liberdade até 20 de novembro de 1695, quando as forças chefiadas pelo bandeirante Domingos Jorge Velho mataram Zumbi, o último grande líder de Palmares. Em 1835, eclodiu em Salvador a revolta dos malês, o maior e mais bem organizado levante de escravos contra a dominação branca. (BIBLIOTECA NACIONAL, 1988, p. 11-2).

Desse modo, se constituíram como espaços de resistência onde desenvolveram diferentes mecanismos de sobrevivência. Sua economia se baseava na agricultura e na criação de animais, plantavam milho, feijão, mandioca, batata doce, banana e cana de açúcar (MOURA, 1986).

Desde seu surgimento, os quilombos eram alvos de muita perseguição, pois significavam para os senhores de engenho perda de força de trabalho e, conseqüentemente, prejuízo econômico, além de ameaça de serem alvos de ataques dos/as escravizados/as fugidos/as (SILVA G., SILVA V., 2014). O Quilombo dos Palmares foi o maior no Brasil, tendo Zumbi dos Palmares como seu líder que comandava as estratégias de resistência contra o sistema escravocrata.

O Quilombo de Palmares foi o maior na história do Brasil; tornou-se símbolo de resistência, representando motivo de preocupação para as autoridades do Brasil Colonial. Palmares passou a ocupar dentro do imaginário de muitos escravos a esperança de se alcançar a sonhada liberdade através de fugas. (SILVA G., SILVA V., 2014, p. 194).

Tendo em vista as revoltas orquestradas pelos/as escravizados/as e o significado que os quilombos, principalmente Palmares, deixaram na perspectiva de busca pela liberdade, para evitar os atos revoltosos era comum que os senhores e os capitães do mato organizassem um rigoroso sistema de patrulhamento e penalidades sobretudo quando recebiam novos/as negros/as a serem escravizados/as.

O medo das fugas e rebeliões dos africanos recém chegados era uma constante. Uma grande estrutura de controle, vigilância e repressão sobre a vida dos cativos foi criada e a própria administração colonial respaldava a prática de castigos severos, chegando até mesmo a aplicação da pena de morte para os escravos mais indisciplinados. (ALMEIDA, PAULA, 2006, p. 265).

Assim, organizavam um sistema de vigilância contra os/as negros/as escravizados/as como forma de dominação e repressão. Além das estratégias de resistência mencionadas, a literatura traz as negociações entre escravo/a e seu senhor como outro tipo de resistência. Esta se caracterizava como um “sistema de ganhos e concessões de favores” como meio de minimizar, mediante os acordos, as degradantes condições a que tinham de submeter-se diariamente.

Visto o paralelo entre as condições de vida dos/as negros/as escravizados/as e suas formas de resistências, cabe aqui sintetizar como a escravização passou a ser gradativamente abolida formalmente no Brasil, cujo processo foi tardio e condicionado das degradantes situações a que estes grupos estavam submetidos, como também têm uma ligação direta nas atuais relações sociais do país⁸. A busca pelo fim desse sistema, não se concretizou por uma questão de reconhecimento à dignidade dessa população – a iniciar pelo término do tráfico negreiro – mas por jogo de interesses econômicos.

Para tratar do processo que culminou na abolição da escravatura, cabe sinalizar o movimento abolicionista. Uma organização coletiva que emergiu no século XIX, composta por sujeitos de diferentes classes sociais e que lutaram em comum pelo fim da escravatura no Brasil, realizando diversas campanhas nesse sentido, como também arrecadando finanças a serem usadas para alforrias.

No início do movimento, os abolicionistas encontraram grande resistência social, pois a ideologia escravista dominou por muito tempo, “Por isso, a simples ideia da abolição realizara durante dois séculos e meio progressos extremamente lentos.” (FREITAS, 1983, p. 148). Ao mesmo tempo em que o sistema escravocrata se enfraquecia, por questões expostas mais adiante, o movimento abolicionista avançava gradualmente.

O objetivo principal do movimento consistia em promover a abolição mediante indenização dos proprietários (FREITAS, 1983). A pauta abolicionista conseguiu se inserir no âmbito da política do Brasil, sempre na perspectiva de organização coletiva em busca do fim da escravização. Buscava-se, inclusive,

⁸ Visto que a forma de inserção social dos/as negros/as ex-escravizados/as, após a promulgação da Lei Áurea – que determinou a abolição da escravidão – se deu numa perspectiva de desamparo social, o que os/as direcionaram ao pauperismo. Com isso, passaram a ocupar posições subalternizadas na sociedade, realidade alimentada pelo racismo e que perdura até os dias atuais.

mobilizar a população escravizada a fomentar as estratégias de fugas como forma de pressionar o sistema escravocrata.

O referido movimento encontrou uma conjuntura social de enfraquecimento do sistema colonial mediante o desenvolvimento da industrialização. Com o advento da revolução industrial, em 1807 a Inglaterra extinguiu o tráfico de negros/as africanos/as, visto que, nesse momento, a acumulação de capital passou a se concentrar principalmente nas indústrias, o que paulatinamente passou a tornar inviável a manutenção do sistema escravocrata – necessitava-se generalizar o trabalho livre para se garantir a realização da mais-valia.

No início do século XIX o Brasil passou a ser pressionado pela Inglaterra, que por sua vez o fez por interesses econômicos, para extinguir as práticas do tráfico negreiro. Gradativamente o país foi se comprometendo ao fim de tal prática, pois necessitava, nesse momento, do reconhecimento de sua independência pela nação inglesa, bem como pretendia vender seus produtos ao mercado externo e manter suas taxas de lucro. Contudo, só com a Lei Eusébio de Queirós nº 581 em 1850 a proibição de fato se efetivou. No ano de 1815 o Brasil aceitava a proibição do tráfico ao Norte da Linha do Equador. E, finalmente em 4 de setembro de 1850 foi sancionada a lei que impedia o tráfico de negros/as escravizados/as para o Brasil (BIBLIOTECA NACIONAL, 1988).

A Lei Eusébio de Queirós, que recebeu esse nome pelo seu autor – o Ministro da Justiça na época – foi a responsável pela abolição do referido tráfico. A referida Lei foi resultado de um projeto que atravessou embates, pois a aceitação da abolição desse tráfico não se deu unanimemente, muitos políticos eram contrários à essa medida e encaravam o tráfico de negros/as como fonte de crescimento econômico ao país.

O projeto de Eusébio de Queirós contra o comércio de escravos passou rapidamente pela Câmara, onde os deputados que ousaram fazer uma última defesa do comércio de escravos foram silenciados; foi aprovado em 17 de julho. Houve alguma oposição no Senado, mas depois de uma série de debates em sessão secreta, o projeto foi aceito em 13 de agosto. (BETHELL, 2002, p. 384).

No mês seguinte o projeto se tornou a Lei e, a partir disso, qualquer embarcação brasileira que fosse encontrada realizando o transporte ou desembarque

de negros/as africanos/as, seriam apreendidas pelas autoridades, de acordo com o explícito em seu primeiro artigo:

Art. 1º As embarcações brasileiras encontradas em qualquer parte, e as estrangeiras encontradas nos portos, enseadas, ancoradouros, ou mares territoriaes do Brasil, tendo a seu bordo escravos, cuja importação he prohibida pela Lei de sete de Novembro de mil oitocentos trinta e hum, ou havendo-os desembarcado, serão apprehendidas pelas Autoridades, ou pelos Navios de guerra brasileiros, e consideradas importadoras de escravos. (BRASIL, 1850).

Após a promulgação da Eusébio de Queirós de 1850 o preço dos/as escravizados/as aumentou expressivamente. Além disso, por conseguinte, a restrição de importação de novas forças de trabalho escravas gerou uma crise pela escassez da mão de obra escravizada. Esse fator ocasionou numa maior procura de trabalhadores livres, que, por sua vez, se recusaram ao trabalho forçado e às condições que os/as escravizados/as tinham de submeter-se. Esses aspectos culminaram nas práticas de tráfico interno, pela compra interna de negros/as que se tornaram escravos/as no país (MENEZES, 2009).

Apesar da problemática apresentada, a Lei nº 581/1850 se constituiu como um avanço que fez parte do processo que resultou no “fim” do sistema escravocrata. Conforme enfatizado, o fim do tráfico negreiro representou um abalo ao sistema escravocrata, entretanto a elite brasileira ainda resistia ao antiescravismo utilizando argumentos econômicos a favor do sistema. Dessa maneira as ideias abolicionistas no país, inicialmente, se restringiam a negros/as, mestiços/as e liberais radicais que se opunham às práticas discriminatórias contra os/as libertos/as e ao escravismo.

Já na elite dominante, esse pensamento não era hegemônico, ao contrário, a minoria se posicionava contra o sistema econômico em questão (BIBLIOTECA NACIONAL, 1988). Cujo pensamento consistiu num traço conservador do pensamento social do Brasil, que se apresentará no intermédio entre o escravismo e a reincidência do racismo. O movimento abolicionista também alcançou ações que foram, progressivamente, aproximando o Brasil da abolição da escravatura, como a Lei do Ventre Livre e a Lei dos Sexagenários.

No dia 28 de setembro de 1871, depois de intensa campanha junto à opinião pública, era aprovada, durante o gabinete presidido pelo conservador José Maria da Silva Paranhos, a Lei Rio Branco. Conhecida como Lei do Ventre Livre, ela libertava as crianças nascidas de mulher escrava a partir daquela data, *obrigando* os seus senhores a cuidar dos ingênuos—os filhos de mulher escrava — até aos oito anos de idade. Após este tempo, os senhores poderiam libertá-las, recebendo uma indenização de 600 mil-réis, ou utilizar os seus serviços até que completassem 21 anos de idade. (BIBLIOTECA NACIONAL, 1988, p. 36, grifo meu).

A Lei do Ventre Livre de 1871 foi a primeira lei de caráter abolicionista no Brasil que reconhecia livres os filhos de mulheres escravizadas que viessem a nascer a partir da data de sua promulgação. Todavia, nesse momento, ainda não houve a ruptura com a lógica da relação hierarquizada entre “o senhor e o serviçal”, além de não haver nenhum interesse em oferecer educação às crianças “livres”.

Apesar dos cuidados da criança, até os oito anos de idade, ser responsabilidade do senhor, observa-se que havia uma obrigatoriedade parcial, visto que o Estado poderia indenizá-lo pelos custos arcados – ressarcimento este que não seria destinado aos filhos de escravas como reparo pelas barbaridades que, historicamente, acometeram seus antecessores. Ou, ainda, poderia optar por usufruir dos serviços da criança até que atingisse vinte e um anos de idade. Nesse sentido, a liberdade do trabalho poderia ser alcançada somente após treze anos de prestação de árduos serviços.

Apesar disso, dentro e fora do Parlamento houve fortes críticas à Lei de 1871, afirmando que seria um atentado à propriedade privada, com potencial para gerar crises na agricultura. Ademais, os resultados da especificada ação não se apresentaram de forma satisfatória aos defensores da abolição da escravatura ou em conformidade ao preconizado, pois sua aplicação apresentou fraudes (MENEZES, 2009).

Apenas cinco anos depois da sua aprovação foram libertados os primeiros escravos, com recurso do fundo de emancipação: 1.500 para uma população servil superior a 1.500.000. E das 400 mil crianças registradas até 1885, apenas 118 haviam sido confiadas ao governo e só 9 mil tinham passado à condição de completa liberdade. As demais ficavam sujeitas, de acordo com a lei, a um estado de escravidão de facto. (BIBLIOTECA NACIONAL, 1988, p. 37).

Mesmo com estas contradições a luta abolicionista continuou avançando. Políticos abolicionistas propunham leis nesse sentido e, na imprensa, a publicação de

artigos contra a escravização fomentaram as campanhas da organização (BIBLIOTECA NACIONAL, 1988).

No início da década de 1880 o Ceará protagonizou no combate ao tráfico interno de negros/as. Nessa década Rui Barbosa elaborava um projeto que concedia liberdade aos/as escravizados/as sexagenários/as, por mudanças internas no governo essa proposta se alterou e, após serem libertos/as acima dos sessenta anos, ainda teriam de trabalhar por mais três anos até completarem sessenta e cinco anos. Assim, em 28 de setembro de 1885 foi aprovada a Lei do Sexagenário (BIBLIOTECA NACIONAL, 1988).

Mesmo significando um avanço na busca pelo fim da escravização, a Lei do Sexagenário beneficiou a poucos, pois em decorrência de suas péssimas condições de vida e trabalho, era raro que um/a negro/a escravizado/a chegasse aos sessenta anos de idade e, quando acontecia, já não possuíam mais condições para o trabalho.

Três anos após a aprovação das Leis anteriores, em 1888, foi assinada a Lei Áurea que extinguiu formalmente a escravatura. A escravização aqui elencada refere-se à prática, de ordem hierarquizada, de segregação dos sujeitos sociais, tomando como principal preceito a cor da pele. Pois, no referido período a prática da escravização era justificada por vários argumentos, inclusive o que considerava os/as negros/as escravizados/as como seres naturalmente inferiores.

É necessário compreender que a conjuntura da época contribuiu para a promulgação da Lei Áurea nº3.353, para evitar o entendimento equivocado de que esta foi uma medida de repúdio ao escravismo. Até porque a princesa Isabel, enquanto mulher branca e ocupando um lugar de privilégio, em nada representou a luta negra em busca de sua plena liberdade, mas assinou o decreto por interesses econômicos.

Além de todo o processo já discutido que levou a aprovação de leis específicas, encontrava-se na conjuntura econômica o avanço industrial e o surgimento de novas necessidades do capital sobretudo de capacitação para o trabalho fabril. Demanda essa que inseriu de forma precária e pauperizada a população de ex-escravizados/as.

Somada a essa realidade, as ideias e dogmas cristãos de supervalorização do trabalho, ainda em meados do século XVIII, se contrapunham à escravização, o

que acabou por fortalecer os discursos já propagados pelos abolicionistas e também por ex-escravizados/as já “libertos” que buscavam pela libertação daqueles/as que ainda se encontravam na condição de propriedade do senhor. No contexto internacional a França, desde o século XVII, já tinha sancionado medidas que podiam favorecer alforrias, e também com a Convenção Francesa em 1790, quatro anos depois a população escravizada recebeu “emancipação” (MALHEIRO, 1976).

A Dinamarca aboliu o tráfico em 1792; Os Estados Unidos da Norte América, em 1808, também aboliram o tráfico e em 1807 foi a vez da Inglaterra. “E desde 1814 moveu eficazmente o mundo para essa abolição geral.” (MALHEIRO, 1976, p. 110), sendo a Inglaterra uma potência mundial e de grande influência para a economia do Brasil, pois muito se lucrava no comércio entre os países. A França e a Europa estavam cada vez mais sensíveis às propagandas abolicionistas e abolicionistas ingleses e franceses avançaram na difusão de suas ideias (MALHEIRO, 1976).

No mais, diante das novas necessidades do capital frente ao processo nascente da industrialização, iniciado na segunda metade do século XIX, a manutenção do escravismo passou a ser inviabilizada. A industrialização exigiu a ampliação do subconsumo das massas para a obtenção da mais-valia, diante disso o capital requisitou a generalização do trabalho livre como meio de ampliação de suas taxas lucrativas. Daí o trabalho escravo tornou-se insuficiente para atender às novas demandas do capital, o que favoreceu a abolição da escravatura em 1888 (IANNI, 1972).

1.3 O racismo estrutural como mediação das relações sociais do Brasil após a “abolição” da escravatura

Conforme já analisado, a Lei Áurea nº 3.353/1888 apresentou limites e não merece ser reconhecida como abolidora integral da escravatura, pois os/as negros/as que haviam sido escravizados/as obtiveram o título de “livres”, mas não tiveram acesso à liberdade plena. Ficaram totalmente desprotegidos/as socialmente, sem condições materiais de construir uma vida digna com saúde, moradia, acesso à educação e ao trabalho remunerado assegurados. Ou seja, passaram a conviver com

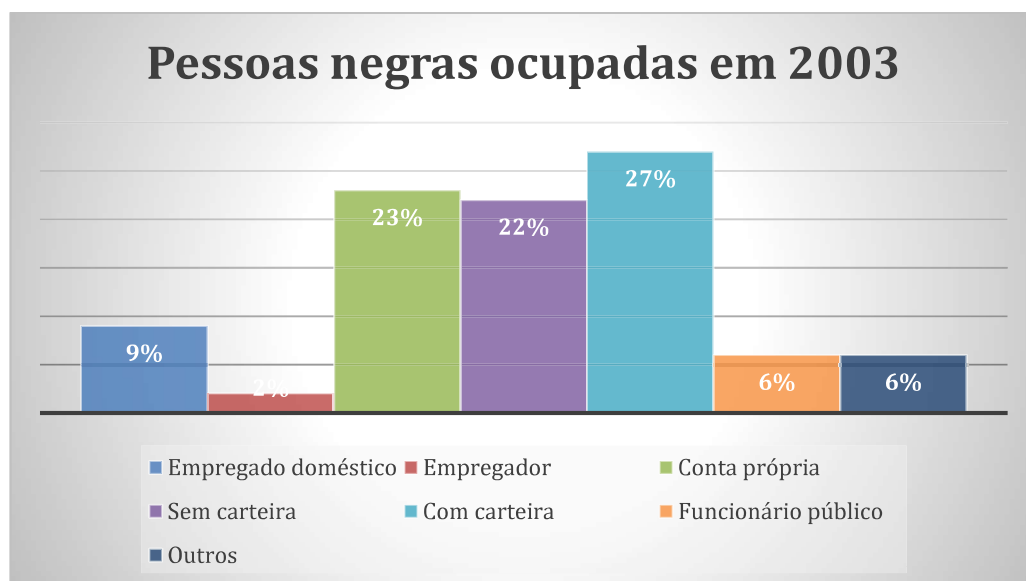
a pobreza, falta de proteção social e uma estereotipagem negativa, traço que se reitera na sociedade brasileira.

Após a “abolição” da escravatura a maior força de trabalho contratada foi de imigrantes europeus. Isso também se deu porque os/as negros/as recém “livres” eram considerados/as como aqueles/as que não tinham capacitação para a nova demanda do capital. Por consequência, suas forças de trabalho não foram recrutadas no âmbito industrial e essa realidade resultou na inserção massiva da população negra na linha de pobreza e exercendo as ocupações mais precarizadas no mercado de trabalho. Esta realidade ainda é verificada no presente século, cujo aspecto permite notar que a dinâmica social e econômica no Brasil criou bloqueios à população negra no país para atingir mobilidade social e fez com que esse processo de precário acesso às condições de reprodução da vida social se reiterasse.

Sendo assim, a escravização de negros/as africanos/as no Brasil se constitui como uma das mediações que marcaram o processo da formação social do país e que mesmo após o “fim” do referido sistema, a população negra foi introduzida numa sociedade cujo o novo modo de produção criou mecanismos para restrição massiva dessa população ao mercado de trabalho – fato que repercutiu diretamente nas suas condições de vida e trabalho.

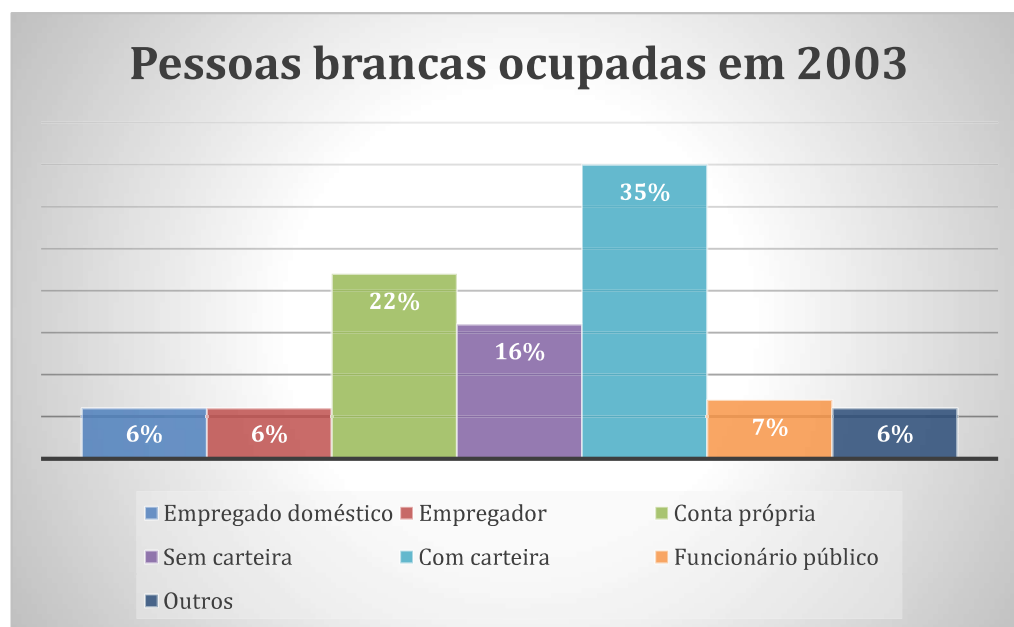
Nessa perspectiva, em pleno século XXI, ainda são verificados os reflexos desse período. De acordo com o Retrato das Desigualdades Gênero e Raça (IPEA, 2003) ainda observa-se que pessoas negras, em maioria, desenvolvem no mercado de trabalho atividades precarizadas e com menor proteção social em relação aos trabalhos desenvolvidos por pessoas brancas.

Gráfico 01 – Dados referentes à distribuição da ocupação de pessoas negras no Brasil em 2003



Fonte: Retrato das Desigualdades Gênero e Raça, IPEA, 2003.

Gráfico 02 – Dados referentes à distribuição da ocupação de pessoas brancas no Brasil em 2003



Fonte: Retrato das Desigualdades Gênero e Raça, IPEA, 2003.

Diante destes dados, observa-se que já no presente século, após a “abolição” da escravatura, ainda há desigualdades no que concerne aos postos ocupados no mercado de trabalho entre pessoas negras e brancas. Nessa pesquisa

verifica-se que, enquanto 35% dos brancos trabalhavam com carteira assinada, apenas 27% dos/as negros/as se encontravam na mesma situação. Ao passo que 22% de negros/as se centralizavam em atividades sem carteira assinada, somente 16% dos/as brancos/as se encontravam nessa condição.

Considerando que a inserção do indivíduo no mercado de trabalho formal pode contribuir para uma mobilidade social a partir de um aumento da renda média, em decorrência dos benefícios que são atrelados ao trabalho formal como férias remuneradas, 13º salário, aposentadorias, pensões e licenças, vê-se que a população negra ainda ocupa em maior índice atividades informais o que aponta para uma menor expectativa de deslocamento para condições de vida relativamente melhores.

O Brasil foi o último país a eliminar no pano formal o sistema do trabalho escravo, contudo essa medida perpassa debates atuais porque a abolição da escravidão não eliminou todas as formas de opressão contra a população negra no país. Negros/as no Brasil ainda vivenciam diariamente os reflexos contínuos da sistemática precarização das condições materiais de vida e trabalho e violação de direitos que outrora sofreram e marcou a formação social brasileira como resultado da dinâmica capitalista.

Nesse sentido, o racismo contra os/as negros/as no Brasil permanece vigente nas relações sociais. As marcas da exploração que perdurou por 350 (trezentos e cinquenta) anos se reeditou e passou a refletir na inserção acentuada da população negra brasileira nos mais baixos índices de bem-estar social, cuja realidade provém do racismo que se estruturou no país como meio de opressão à população negra.

Após a “abolição” do sistema escravocrata em 1888 as relações de produção passaram por novas configurações, o que não eliminou todas as formas de escravização. A exploração da força de trabalho saiu do modelo da servidão e passou para as relações trabalhistas que incluiu o desenvolvimento de novas formas degradantes de trabalho análogas ao escravo⁹. Sendo assim, a Lei Áurea não se preocupou em impedir que a população recém “liberta” fosse subalternizada e passasse a viver em condições precárias de vida e trabalho.

⁹ Que ainda é uma realidade na sociedade brasileira e acomete em maior frequência trabalhadores/as rurais que não possuem suas próprias terras.

Após a concessão dessa “liberdade” não lhes foram permitidos superar a condição de pobreza e a intensa discriminação enfrentada. A população negra recebeu o *status* de cidadania, mas sem alguma medida protetiva ou indenizatória para viver socialmente de forma digna e inserir-se na sociedade sem sofrer algum tipo de discriminação (IANNI, 1972). Nessa perspectiva, continuaram sem meios de transformar sua condição de vida subalternizada e inserir-se formal e dignamente no mercado de trabalho para obter melhores condições habitacionais, ultrapassar a pobreza que os/as acometia, além de ter acesso à educação e erradicar o racismo, fatores que ainda persistem até os dias atuais.

Esta realidade se constitui enquanto expressão da questão social que deriva da contradição entre capital e trabalho na lei geral de acumulação, cuja finalidade é o crescimento das taxas de lucratividade, desconsiderando a precarização de vida dos sujeitos que não detêm os meios de produção, mas que vendem sua força de trabalho para garantir os meios materiais de sobrevivência.

Desse modo, vê-se que os reflexos do sistema escravocrata ainda persistem e faz com que a população negra continue a vivenciar os duros resultados deste período, haja vista que as bases fundamentais do sistema econômico posterior não romperam com o racismo oriundo da escravização, mas o desdobrou. Os traços reiterativos do período de escravização possibilitam a manutenção das diferenças entre brancos/as e negros/as, que se repetem cotidianamente nas relações sociais.

Segundo Maringoni (IPEA, 2011), na revista “Desafios do Desenvolvimento”, a razão dessa nova forma de opressão da população negra no Brasil procedeu em razão da modernização conservadora que não alterou o sistema latifundiário no país, estruturando assim o racismo como forma de discriminação: uma mazela social que até hoje persiste. Com o avanço do sistema assalariado houve o crescente fluxo de trabalhadores imigrantes, principalmente europeus, e passaram a ocupar amplamente os espaços de trabalho que poderiam vir a ser dos recém “libertos”.

O fato é que diante da ausência de formas de integração da referida população à sociedade mediante o acesso aos meios de produção, bem como a falta de condição mínima de vida e habitação, a saída encontrada foi procurar moradia nas regiões periféricas das cidades. A população negra ex-escravizada, além de sofrer

discriminação racial¹⁰, agrupou-se à população pobre do país, o que aumentou os índices de mendicância.

Portanto, a nova dinâmica capitalista tornou quase inexistente a possibilidade de ascensão social dos/as ex-escravizados. Seu trabalho havia se tornado mais caro que o assalariado desde a proibição do tráfico negreiro em 1850. Agora a nova necessidade do capital os/as levou a compor uma imensa superpopulação relativa, jogados/as à própria sorte. Com isso, tem-se a reiteração da ocupação por negros/as nos lugares mais subalternizados da sociedade, bem como a persistência do seu estigma de inferioridade. Pois, ao passo que a vigente forma de organização material se fundamenta na desigualdade, se efetuou a baixa tendência desse grupo a alcançar mobilidade social e passar a ter condições de vida relativamente melhores.

A multiplicação do capital apresenta uma interferência direta nas condições materiais da classe trabalhadora, pois o modo de produção capitalista é regido pela Lei Geral de Acumulação que, mediante a aquisição dos meios de produção e da força de trabalho, necessita extrair a mais-valia a fim de alcançar seu objetivo: ampliar as taxas lucrativas. A questão central é que para acumular mais capital, os salários pagos aos/as trabalhadores/as dependem das modificações na composição do capital e todo favorecimento destinado ao proletariado se dá pelo interesse em que possam se reproduzir para continuar vendendo sua força de trabalho, pois toda atividade laboral demanda esforço físico ou psicológico, e, portanto, necessitam dos mínimos meios de reprodução (MARX, 1987).

[...] não se compra a força de trabalho para satisfazer as necessidades pessoais do adquirente por meio dos serviços que ela presta ou do que ela produz. O objetivo do comprador é aumentar seu capital, produzir mercadorias que contêm mais trabalho do que ele paga e cuja venda realiza também a parte do valor obtida gratuitamente. (MARX, 1987, p. 718-9).

Isso resulta numa polarização social: a burguesia que detém os meios de produção, minoria na sociedade, enriquece e o proletariado que apresenta a grande maioria da população, se insere num quadro de pauperização. Ou seja, a acumulação capitalista engendra a contradição de produzir riqueza e pobreza simultaneamente e

¹⁰ “[...] a atribuição de tratamento diferenciado a membros de grupos racialmente identificados.” (ALMEIDA, 2018, p. 25, grifos do autor).

de forma cíclica, pois o movimento de concentração do capital se realiza de forma constante.

[...] o mecanismo do próprio processo de acumulação aumenta, juntamente com o capital, a quantidade dos 'pobres laboriosos', isto é, dos assalariados, que transformam sua força de trabalho em força de valorização crescente do capital que está sempre se expandindo. (MARX, 1987, p. 716).

De acordo com o autor, mesmo que haja trabalhadores/as inseridos/as no mercado de trabalho, continuam sendo meio de valorização do capital. Os pagamentos pela realização de suas atividades laborais não lhes dispõem as bases necessárias para ascender à burguesia ou superar a situação de pobreza. Pagam-se salários, mas mantêm-se a concentração de renda.

O capitalismo se funda na exploração do trabalho para alcançar o aumento dos lucros com a obtenção da mais-valia. Durante a jornada de trabalho, a força de trabalho despendida produz um valor muito superior ao necessário para a reprodução das mercadorias, cujo excedente – a mais-valia – é apropriada pelo capitalista. Marx divide o tempo de trabalho em necessário e excedente, onde o primeiro se refere à produção que equivale ao salário recebido, já o segundo está ligado ao valor excedente, parte importante ao capitalista (NETTO, BRAZ, 2006).

Nessa lógica de maior reprodução do capital, encontra-se uma intensificação do ritmo de trabalho e que, conseqüentemente, acentua a exploração dos/as trabalhadores/as, ou a redução do tempo de trabalho necessário frente a um forte investimento em inovações tecnológicas como investida para otimizar a expansão do valor excedente (NETTO, BRAZ, 2006). Contudo, é possível detectar que em ambos os casos existe uma crescente exploração da força de trabalho com o propósito de cada vez mais extrair lucros.

Toda essa abordagem se faz necessária para sinalizar que, sendo o modo de produção capitalista alicerçado na desigualdade, aspectos como o étnico-racial sofrem maior impacto dos efeitos das tendências do capitalismo. Considerando que o racismo agrega práticas sociais de caráter discriminatório, tais práticas se estendem à esfera o mercado de trabalho que tem repercussão direta com a renda e, por conseguinte, reflete uma disparidade nas condições materiais de reprodução social entre negros/as e brancos/as.

Portanto, a “abolição” da escravidão não foi suficiente para superar o quadro social de subalternização a que negros/as foram submetidos/as, pois a base da nova ordem emergente não permite o fim da exploração, mas se sustenta na hierarquização social por meio da exploração da força de trabalho. Após a promulgação da Lei Áurea em 1888 a forma da divisão de classes foi alterada, mas o princípio da exploração se conservou, o que direcionou a população negra do Brasil à base da pirâmide social.

O sistema econômico capitalista e sua dinâmica produtiva, pela lei geral de acumulação, possibilitou a negação do acesso às condições mínimas de reprodução social dos/as negros/as no Brasil. Isso significa afirmar que a estruturação do racismo no país também é produto de ordem capitalista. Como assinala Almeida (2018), o racismo estrutural se materializa quando a prática do racismo se torna um elemento enraizado em determinada ordem social, ou seja, subjaz a estrutura e reproduz-se cotidianamente por meio das relações sociais e/ou espaços institucionais mediante violência explícita ou velada¹¹.

Dessa forma, passa a se naturalizar em todas as esferas – sejam sociais, políticas, étnico culturais e até familiares – e se forma como um processo orgânico de práticas “normais”. Assim, “[...] o racismo, como processo histórico e político, cria as condições sociais para que, direta ou indiretamente, grupos racialmente identificados sejam discriminados de forma sistemática.” (ALMEIDA, 2018, p. 39, grifos do autor).

Ao discutir o racismo no Brasil como elemento estrutural das relações, é imprescindível levar em consideração todo o processo histórico de negação de direitos que a população negra, noutro tempo escravizada, foi constantemente submetida. Pois, tratar do racismo estrutural é ir além das demonstrações individuais de racismo, mas tratar de sua reprodução habitual na dinâmica social mediante diferenciadas formas de acesso e ofertas de serviços ou benefícios pela população negra que acabam por naturalizar as expressões de discriminação racial (IPEA, 2008, p. 7).

Desde o período escravocrata, até o “fim” desse sistema, negros/as não tiveram acesso a condições básicas para uma vida digna. Quando na condição de escravos/as se constituíram como propriedade de seus senhores, sem possuir

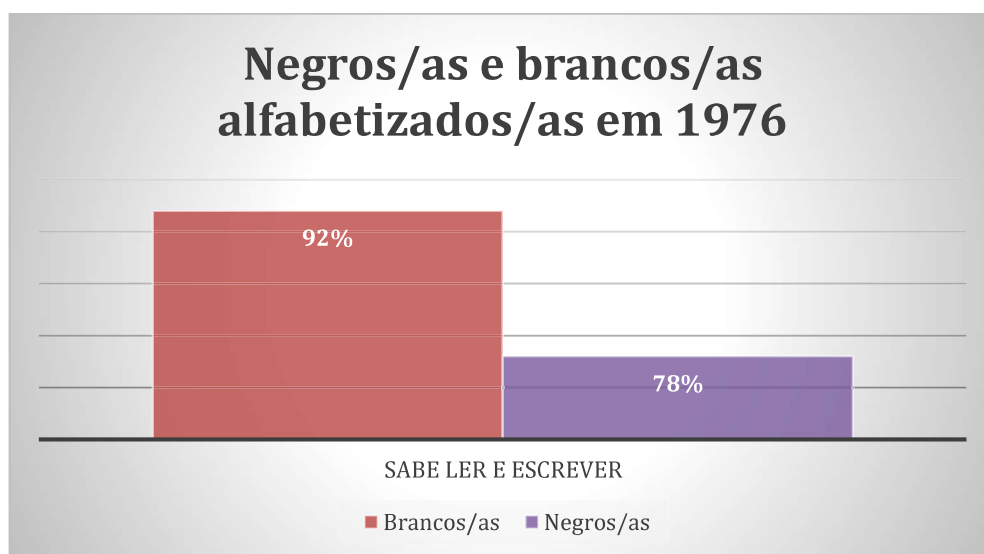
¹¹ Que se refere às expressões “sutis” do preconceito manifestadas em ações como piadas, repetição de estereótipos discriminatórios, gestos, entre outros. Pelo fato de não apresentar uma violência explícita, como a física por exemplo, essas violências acabam por invisibilizar seu conteúdo agressor, que inferioriza, discrimina e oprime os sujeitos.

qualquer tipo de direito; quando homens e mulheres “livres” para vender sua força de trabalho, tiveram de sobreviver em meio à ausência total de ações governamentais que lhes garantissem os mínimos de sobrevivência.

A falta de oportunidades educacionais, de políticas de proteção social e de quase qualquer política de inclusão no mercado de trabalho formal da população mais pobre foi tão eficaz para impedir a ascensão social da maioria da população negra quanto a permanência do racismo. (IPEA, 2008, p. 8).

A falta de acesso à educação foi um fator predominante. No período de escravização, a população escravizada era proibida de aprender a ler e escrever, já na segunda metade do século XX ainda se verificava a diferença entre negros/as e brancos que tinham tal aptidão, conforme mostra o gráfico abaixo.

Gráfico 03 – Taxa de alfabetização entre negros/as e brancos/as aos 16 anos no Brasil em 1976



Fonte: IPEA, 2008, p. 9.

Diante desses números, diferença de um percentual de 14%, verifica-se que mesmo passados quase 90 (noventa) anos após a “abolição” da escravatura os reflexos desse período ainda vigoravam. Pela ausência de políticas e programas na perspectiva de universalizar a educação, a população negra se encontrava em desvantagem na esfera da alfabetização.

Apenas em 2006, a partir da Educação como política universal, essa disparidade diminuiu para menos de 2% (IPEA, 2008, p. 9). Isso revela que o racismo

estrutural no Brasil implica em situar o grupo de brancos/as em situações de privilégio, enquanto negros/as permanecem desprivilegiados/as social e economicamente, daí se situa a importância da implementação de medidas por parte do Estado que invistam no enfrentamento à desigualdade racial.

Além desse contexto viveram – e ainda vivem – sob o peso de estereótipos negativos que se reiteraram com o passar dos anos e que também se alia a sua condição de pobreza, decorrente do modo como foram integrados/as subalternamente na sociedade em resposta às necessidades de reprodução do capital. Essa expressão da questão social está envolvida nas relações sociais de produção e reprodução social, que se inscreve nas bases econômica, ideológica e institucional. Assim, o racismo se estruturou no Brasil e se expressa pela repetição das precárias condições materiais de vida da maioria da população negra do país ao longo dos anos.

O escravismo não se tornou apenas um sistema econômico, mas também forjou mentalidades, afetou conceitos, moldou “jeitos” de ser e existir na sociedade por meio dos significados, símbolos e linguagens, subalternizando até hoje os/as descendentes dos/as escravizados/as. Essa formação econômica, social, cultural e política nunca foi desestruturada, perpetua-se de várias maneiras, retratada pelas persistentes desigualdades sociorraciais e por atitudes naturalizadas do racismo, estruturante da sociedade brasileira, persistente na modernidade e obstáculo à igualdade. (MADEIRA, MEDEIROS, 2018, p. 218)

O racismo, enquanto resultado concreto de um processo histórico e político, também agrega a subjetividade dos indivíduos de determinada sociedade para a manutenção da ideologia dominante, visto que é capaz de naturalizar as formas de discriminação e violência existentes contra pessoas negras, ou seja, o racismo passa a modelar o modo como os indivíduos encaram manifestações racistas. “Desse modo, a vida ‘normal’, os afetos e as ‘verdades’ são, inexoravelmente, perpassados pelo racismo, [...]” (ALMEIDA, 2018, p. 50).

Também é imprescindível situar o racismo institucional que envolve a relação entre o funcionamento de instituições e a concessão de privilégios e desvantagens a pessoas brancas e negras, respectivamente. Nesse âmbito, o racismo institucional também normaliza os padrões e molda os comportamentos dos indivíduos para a manutenção da dominação branca.

Assim, a desigualdade racial é uma característica da sociedade não apenas por causa da ação isolada de grupos ou de indivíduos racistas, mas fundamentalmente porque as instituições são hegemônicas por determinados grupos raciais que utilizam mecanismos institucionais para impor seus interesses políticos e econômicos. (ALMEIDA, 2018, p. 30)

O racismo institucional favorece o estabelecimento de parâmetros que discriminam a população negra e imputa ao/a branco/a o “modelo ideal” de estética e comportamento. Nessa perspectiva também a mídia possui um papel central no reforço dos padrões estabelecidos, cujos indicam que a personalidade dos/as negros/as – principalmente a figura masculina – condiz a pessoas violentas, enquanto os/as brancos/as são os/as que possuem mais capacidade de liderança e racionalidade, o que reforça a concepção marginalizada que se tem contra a pessoa negra na perspectiva de manutenção da ideologia dominante mediante seus mecanismos ideológicos.

Nesse contexto, o Estado se insere enquanto participante no processo de legitimar e disseminar as normas estabelecidas, uma vez que se apresenta como organismo reprodutor da divisão de classes, a fim de garantir os interesses da classe dominante. Além disso, na teoria de Antônio Gramsci são descobertos os “aparelhos privados de hegemonia”, organismos privados¹² que funcionam por meio da difusão ideológica. Seu exercício não se realiza pelo uso da repressão, e sim por participação política mediante a propagação da ideologia dominante na perspectiva de reproduzir as relações de produção capitalistas (COUTINHO, 1992).

A partir dos “aparelhos privados de hegemonia”, Gramsci amplia o conceito de Estado, onde o divide em “sociedade política” e “sociedade civil”. A primeira se refere ao conjunto dos aparelhos repressivos e de violência que estão nas esferas policial e militar; a segunda se constitui pelas organizações que elaboram e/ou divulgam as ideologias, como as escolas, as Igrejas, os partidos políticos, a mídia, entre outros (COUTINHO, 1992). Nesse sentido, os grupos reprodutores de opinião, como os meios de comunicação de massa, podem se firmar enquanto meio disseminador da ideologia burguesa até então predominante.

¹² Privados porque se inserem na perspectiva da propagação ideológica dominante de forma voluntária. (COUTINHO, 1992, p. 76).

A mídia funciona no nível macro como um gênero discursivo capaz de catalisar expressões políticas e institucionais sobre as relações inter-raciais, em geral estruturadas por uma tradição intelectual elitista que, de uma maneira ou de outra, legitima a desigualdade social pela cor da pele. (SODRÉ, 2000, p. 243).

Nessa perspectiva, o racismo, expresso no estereótipo de inferioridade atribuída às pessoas negras ganha, espaço na mídia brasileira. Aqui já é evidente que as relações sociais no Brasil são perpassadas por estabelecimento de critérios étnico-raciais, onde o modelo branco predomina como “superior”. Assim, a comunicação midiática também reproduz essa lógica do domínio do/a branco/a e reforça o racismo que, por vezes, se manifesta de forma velada, ou explícita e sobretudo ratifica a desigualdade social entre negros/as e brancos/as.

Conforme demonstra Sodré (2000, p. 235):

[...] em 1986, o Centro de Pesquisa e Assistência em Reprodução Humana espalhou por Salvador, Bahia, cartazes publicitários com o título “defeitos de fabricação” acima da imagem de um garoto negro, com correntinhas no pescoço, canivete na mão e uma tarja nos olhos. Abaixo, o texto: “Tem filho que nasce para ser artista. Tem filho que nasce para ser advogado e vai ser embaixador. Infelizmente, tem filho que já nasce marginal.

Este fato demonstra o quanto a imagem negra é desvalorizada e quase sempre relacionada a sujeitos submissos ou violentos. Além disso, vê-se que os meios de comunicação podem reproduzir e difundir a lógica racista, ou seja, propala a ideologia dominante do paradigma branco. É sob esse prisma que, ainda no presente século, se destaca o racismo quando a maioria das personagens como trabalhadores mais precarizados, e pouco remunerados, ou sujeitos pertencentes ao mundo do crime são interpretadas por pessoas negras nas telenovelas ou filmes brasileiros.

Com isso pode-se observar que a formação social do Brasil, alicerçada numa economia de base escravista, contribuiu para a construção das relações sociais do país: a existência de desigualdade entre pessoas brancas e negras, que se verifica em suas condições de vida. O histórico de barbáries que foram efetivadas durante o sistema escravocrata brasileiro contra a população negra, concebeu socialmente uma atribuição ao/a negro/a como indivíduos inferiores.

Para além dessa questão que se centra no campo subjetivo e social, a questão da desigualdade racial no Brasil também se encontra nas bases econômicas da dinâmica capitalista no Brasil, cujo sistema, por meio de sua lei geral de

acumulação, cria mecanismos de reprodução do pensamento racista que interdita a população negra de superar sua condição de pauperismo.

Toda essa construção se agravou a partir da necessidade de generalização do trabalho livre, após a abolição da escravatura, pois a forma como essa população foi inserida na sociedade industrial culminou na sua pauperização absoluta e na falta de perspectiva de mobilidade social, cuja discussão será objeto de análise do próximo capítulo.

CAPÍTULO 02 - O Trabalho livre, a questão social e a particularidade da questão racial no Brasil

Tido refletido sobre o período colonial, sua organização econômica com o predomínio do trabalho escravo, este segundo capítulo traz a discussão da dialética entre o arcaico e o moderno que se caracteriza como traço da formação socioeconômica brasileira, decorrente do processo de colonização realizado por Portugal no Brasil. Pretende-se também, apontar elementos da formação capitalista no país e, por conseguinte, como as novas necessidades do capital, agora por meio do trabalho livre, encaminhou os/as negros/as ex-escravizados/as ao pauperismo e a inserção massiva na superpopulação relativa, sem oferecer-lhes possibilidades de superação dessa condição.

Além do mais, será necessário indicar o surgimento da questão social no Brasil, produto das relações sociais capitalistas, cuja base é a contradição fundamental entre uma produção coletiva da riqueza e sua apropriação privada pelos detentores dos meios de produção que gera essa disparidade de condições materiais de vida, como pode-se observar na discrepância entre as populações branca e negra no país que vem se refazendo até os dias atuais.

Cabe ressaltar que, é nesse contexto em que se engendra a questão racial no país como expressão da questão social, visto que estão imbricadas, pois a população negra brasileira sofre em maior proporção as consequências sociais que o modo de produção capitalista gera em seu processo de acumulação.

2.1 A reiteração das características econômicas do colonialismo e as novas necessidades do capital

Dito isto, será discutido agora o caráter econômico brasileiro, determinado pelo capitalismo tardio, dependente e reformista: voltado para conciliações “pelo alto”, sem transformações revolucionárias.

Recordemos as características centrais do fenômeno: as transformações ocorridas em nossa história não resultaram de autênticas revoluções, de movimentos provenientes de baixo para cima, envolvendo o conjunto da população, mas se processaram sempre através de uma conciliação entre os representantes dos grupos opositores economicamente dominantes, conciliação que se expressa sob a figura política de reformas “pelo alto”. (COUTINHO, 2000, p. 50).

Nessa discussão nota-se que a economia brasileira buscou se adequar às necessidades do capital, subordinando-se a grupos exteriores e economicamente dominantes, resultando em reformas horizontais que contribuíram no processo de agudizamento da precarização das camadas sociais empobrecidas, como da população negra após a “abolição” da escravidão. O autor afirma que o contrário disso seria uma modernização democrático-revolucionária, capaz de consolidar um mercado interno e centrar-se nele para evitar a dependência ao exterior.

Em decorrência disso, o Brasil buscou vetar as formas de organização coletiva em prol da consolidação de uma democracia no país, na perspectiva de manutenção dos interesses das elites do país. Isso refletiu diretamente na forma de construção da organização coletiva brasileira. Onde se verifica como consequência dessa relação um enfraquecimento na organização popular e seu isolamento dos processos políticos.

O sistema colonial contribuiu para que o Brasil se desenvolvesse tardiamente, pois enquanto o país ainda desenvolvia a produção agrária, outros países da Europa desenvolviam as forças produtivas capitalistas, o que gerou um atraso da introdução capitalista no país. Isso fez com que, a partir da adesão do pensamento liberal, ainda permanecessem as desigualdades nos processos de produção, características do período escravocrata. Daí as vias de “conciliação pelo alto” (COUTINHO, 2000) que, conforme já exposto, traçam a modernização econômica do Brasil (conservadora) a partir do liberalismo burguês, reprimindo e excluindo a massa popular das decisões nos âmbitos político e econômico.

A inexistência de condições históricas que direcionassem a uma ruptura concreta, de cunho revolucionário, com a estrutura socioeconômica colonial, possibilita à burguesia latifundiária que assuma o processo da independência e, posteriormente, crie um aparelho de Estado, dentro de suas diretrizes ideológicas, com o cuidado permanente de afastar quaisquer iniciativas que apontassem para o perigo de transformações mais radicais. (MAZZEO, 2015, p. 83).

Isso reforça a tese do traço do desenvolvimento desigual e combinado no tocante ao Brasil, sobremaneira, sustentado por uma cultura colonial de dominação aliada ao progresso industrial, ou seja, o país se inseriu na expansão do modo de produção capitalista, mas manteve as formas tradicionais de organização social pela ausência de uma ruptura com a estrutura do colonialismo.

É justamente nessa perspectiva que o Estado passou a direcionar suas ações: afastando qualquer possibilidade de organização coletiva que se voltasse para uma transformação radical da sociedade, como é o caso da criminalização de qualquer corporação reivindicatória. Por esta razão o Estado brasileiro se formou passando a conviver com “o velho” e “o novo”, pois expressava a relação com os elementos ideológicos dominantes característicos da formação social do país (MAZZEO, 2015).

Ainda seguindo o debate sobre o caráter conservador da modernização no Brasil, Santos (2008) aponta que a formação dos latifúndios contribuiu para a formação das classes dominantes a partir da propriedade agrária. Contudo, a autora afirma que mesmo com o posterior desenvolvimento do capitalismo no país, até mesmo com a fase da industrialização pesada, isso não representou transformações no que concerne à estrutura fundiária. Como é o caso do surgimento das agroindústrias que estão pautadas na concentração de propriedades: “A modernização do agronegócio se faz, no entanto, sob a mesma base sócio-política (a grande propriedade territorial) e com a mesma debilidade da modernização industrial (importando tecnologia e insumos) [...]” (SANTOS, 2008, p. 64).

Como visto, percebe-se que a formação do Brasil foi marcada por continuidades. Não houve rupturas radicais, mas reformas lentas e de caráter conservador. Nesse contexto também se insere o processo de abolição da escravidão no país, cujo evento não eliminou as desigualdades socioeconômicas entre brancos/as e negros/as, como também não propiciou uma transformação na estrutura econômica – pelo contrário, se manteve dependente ao comércio externo pela agroexportação e continuou a sustentar as relações sociais entre negros/as e branco/as na via da desigualdade ao longo dos anos, até os dias de hoje.

Isso demonstra que o desenvolvimento do capitalismo brasileiro, mesmo inserido no capitalismo monopolista, manteve bases passadas não possibilitando ao país uma transformação econômica capaz de manter-se independente dos países

centrais ou eliminando a lógica da grande concentração de terras. A valorização do capital não ocorreu numa perspectiva de investimento interno, mas de dependência ao exterior (SANTOS, 2008).

Outro aspecto trazido por Santos (2008, p. 66-7) acerca das particularidades do capitalismo brasileiro, dependente e remoto, combina aos interesses da burguesia dominante e sua busca pelo controle do Estado, que protelaram possibilidades de transformações capitalistas: “Nesse sentido é que as classes dominantes brasileiras, no interior de suas diferentes frações, desenvolvem intensos processos de luta e acomodação de interesses econômicos disputando hegemonia no interior do Estado.”.

Isso repercutiu, portanto, na formação burguesa brasileira, pois, segundo Santos (2008, p. 68):

[...] os interesses de classe que estão na origem da burguesia brasileira nada têm a ver com os ideais revolucionários, ou mesmo reformistas, da burguesia pensada classicamente, ou seja, dentro do padrão europeu de transição ao capitalismo.

De acordo com a compreensão acima, nota-se que a burguesia no Brasil, se distancia do modelo burguês europeu dotado de ideais reformadores, pois se incorporou subalterna e tardiamente ao capitalismo industrial. Fator que corroborou na manutenção dos componentes da anterior ordem senhorial e não permitiu uma unificação da classe burguesa, mas se dividiu entre agrária e industrial (SANTOS, 2008).

Outro aspecto levantado pela autora em questão sobre a peculiaridade do capitalismo tardio no Brasil diz respeito à formação do mercado de trabalho e nas condições existentes no processo de substituição do trabalho escravo pelo assalariado na busca pela consolidação do capitalismo monopolista. Cujo estágio capitalista analisado por Netto (2005) se opera na manutenção das formas originais de acumulação de capital, sem reformas estruturais, centralizando investimentos no exterior.

Além disso, no capitalismo monopolista o Estado passou a direcionar suas ações no sentido de preservar os superlucros dos monopólios, por isso “[...] as funções *políticas* do Estado imbricam-se organicamente com as suas funções *econômicas*. ” (NETTO, 2005, p. 25, grifos do autor); ou seja, o Estado se opera voltado a atender

os objetivos econômicos da burguesia dominante e não em prol de interesses populares. Nessa perspectiva, pode-se inferir que o capitalismo se dirige para sua própria expansão, o que gera desigualdade.

Portanto, o Estado quando funcional ao sistema não estabelece algum compromisso pela igualdade socioeconômica. Daí é possível entender o porquê da ausência de proteção social à população ex-cravizada: o interesse capitalista se dá pelo crescimento de suas produções, logo não havia o objetivo de oferecer aos/as negros/as meios de superarem suas péssimas condições socioeconômicas.

Nesse sentido, Santos (2008) afirma que essa particularidade se justifica na formação do liberalismo brasileiro, pois, enquanto nos países centrais este se voltou à separação entre os interesses burgueses e o Estado, no Brasil se formou pelos ideais senhoriais. Porém, não foi assimilado imediatamente a todo o pensamento dominante. Além disso, não propôs transformações nas estruturas social e econômica do país.

[...] o Estado funcional ao capitalismo monopolista é, no nível das suas finalidades econômicas, o “comitê executivo” da burguesia monopolista – opera para propiciar o conjunto de condições necessárias à acumulação e à valorização do capital monopolista. (NETTO, 2005, p. 26).

Nessa perspectiva, o Estado burguês se centra na ampliação da reprodução do capital criando condições propícias à sua valorização. O autor ressalta que o Estado capturado pelos ideais monopolistas pode atender demandas socioeconômicas da população, mas que este não se verifica como uma direção peculiar, pois as respostas sociais ocorrem quando podem atender conjuntamente, de forma direta ou indireta, à expansão de lucros (NETTO, 2005).

Compreendido o papel legitimador do Estado brasileiro na ampliação da reprodução do capital, faz-se necessário referenciar o processamento do trabalho livre no Brasil, após a “abolição” da escravatura, pois neste episódio encontram-se expressões da questão social mediante o desenvolvimento do pauperismo e da superpopulação relativa no Brasil.

Conforme já mostrado, na segunda metade do século XIX, em 1888, houve a “abolição do trabalho escravo no Brasil” – embora muitos/as ainda tenham permanecido trabalhando nessa condição, por não receberem nenhum tipo de proteção social após a promulgação da Lei Áurea e não terem como prover suas

necessidades objetivas. O fato é que no período citado o Brasil sofreu modificações econômicas e sociais, já discutidas na fase inicial deste capítulo.

Durante a metade do século XIX o comércio internacional apresentou um crescimento, o que repercutiu diretamente no Brasil, visto que isso possibilitou o fomento das exportações nacionais. Isso significou um impulso para acelerar as produções agrícolas. Nesse momento o café começou a emergir como a principal fonte dessa produção, chegando a representar mais de 70% do valor das exportações, o que significava alto lucro para o país e, portanto, um promissor investimento (PRADO JUNIOR, 1994, p. 167).

Paralelamente à ascensão da economia cafeeira, as lavouras tradicionais de cana-de-açúcar, algodão e tabaco do país decaíram devido à conjuntura internacional, pois alguns países que antes eram consumidores desses produtos passaram a ser concorrentes, principalmente com a produção do açúcar. Isso levou a uma grande queda de exportação e conseqüentemente a baixa de lucros: já em meados desse século estava colocado em quinto lugar entre os produtores mundiais de cana-de-açúcar, com menos de 8% da produção total (PRADO JUNIOR, 1994, p. 158).

Com o declínio dessas exportações, o comércio cafeeiro foi ganhando espaço nas produções brasileiras para o comércio internacional, principalmente nos Estados Unidos, e passou a prosperar rapidamente. A região que protagonizou a expansão da produção do café foi o vale do Rio Paraíba, localizado entre São Paulo e Rio de Janeiro, devido suas características naturais propícias ao plantio do produto (PRADO JUNIOR, 1994, p. 162).

O comércio cafeeiro vivenciou seu ápice de desenvolvimento, mas em decorrência da alta exploração, as reservas naturais começaram a se esgotar: [...] bastaram uns poucos decênios para se revelarem rendimentos aceleradamente decrescentes, enfraquecimentos das plantas, aparecimento de pragas destruidoras. ” PRADO JUNIOR (1994, p. 162,164). Mas, Campinas, localizada no oeste da província de São Paulo, foi uma região que conseguiu reerguer a economia da produção do café e veio a se tornar um centro produtor, amparando a riqueza do país. Desse modo, indica Prado Junior (1994, p. 167):

A lavoura do café marca na evolução econômica do Brasil um período bem caracterizado. Durante três quartos de século concentra-se nela quase toda a riqueza do país; e mesmo em termos absolutos ela é notável: o Brasil é o grande produtor mundial, com um quase monopólio, de um gênero que tomará o primeiro lugar entre os produtos primários no comércio internacional.

Nesse sentido, nota-se o quanto a economia cafeeira significou para o Brasil, em termos de crescimento econômico no comércio internacional. O autor em questão afirma que essa economia foi tão próspera, que originou a última das três aristocracias do país, pois os fazendeiros de café formaram uma elite social brasileira.

Contudo, por questões de instabilidade econômica, no supracitado período a economia cafeeira, até então promissora, passou a entrar em crise. Desta vez decorrente da superprodução que passou a marcar a economia brasileira após o ciclo de crescimento produtivo (PRADO JUNIOR, 1994). A superprodução é caracterizada pelo período em que a produção se torna maior que a capacidade de venda, dessa forma o produto não encontra escoamento e acaba formando muitos estoques, o que gera queda nas taxas lucrativas (NETTO, 2005).

[...] em 1896 se observarão os primeiros sinais de desequilíbrio. Era o resultado das grandes plantações efetuadas nos primeiros anos da República, e que começavam agora a produzir [...]. Verificam-se então os sintomas clássicos de superprodução: declínio de preços, formação de estoques invendáveis. (PRADO JUNIOR, 1994, p. 228).

Portanto, o fim do século XIX, após a prosperidade da produção do café no Brasil, demarcou o declínio da economia cafeeira, onde o país sofreu uma queda no preço do café e teve grande dificuldade de venda. Embora houvesse o predomínio de novas formas de produção. O referido autor afirma que já no século XX – em 1925 – o grande e contínuo excedente do produto obrigou sua destruição em grande escala.

Diante dos ciclos de crise no comércio cafeeiro, os fazendeiros buscaram alternativas para retomar a alta exportação do café e restabelecer seus lucros a partir de planos de valorização. Nessa conjuntura, grupos como os banqueiros aproveitam a oportunidade dessas iniciativas para obter vantagens econômicas por meio de financiamentos. O Brasil passou a se inserir no sistema especulativo com vistas a aumentar o preço do produto, mas com a queda da Bolsa de Valores no final da década de 1920, a economia cafeeira foi fortemente abalada e não conseguiu reverter os danos sofridos financeiramente (PRADO JUNIOR, 1994).

Nessas crises cíclicas, o café passou a desocupar o lugar central que possuía na economia brasileira. O país já vivenciava um progresso econômico voltado para transição do capitalismo concorrencial à organização do capitalismo monopolista. Ainda no período de ascensão da economia cafeeira, o Brasil recebeu grande número de italianos, principalmente no Estado de São Paulo – devido às consequências econômicas que a unificação da Itália havia deixado – que contribuíram para a expansão da produção do café no país.

Como aponta Furtado (2007), os imigrantes europeus chegavam às plantações de café com todos os gastos custeados e moradia garantida até a colheita, sendo arcados pelo seu governo. Detinham condições de suprir suas necessidades e de sua família, sua dedicação estava voltada para o trabalho que seria a oportunidade de reconstruir suas vidas.

Enquanto isso, a população “livre” da escravização sofria forte discriminação, tendo sua força de trabalho rejeitada porque havia a preferência pela força de trabalho europeia – pois eram considerados mais qualificados ao trabalho, além de serem funcionais ao processo de branqueamento da sociedade, orientado pela burguesia dominante. Dessa maneira, a ausência de trabalho à população negra incidiu na precarização de suas condições de sobrevivência, sem que houvesse, na contextualidade, nenhum tipo de proteção social que lhe assegurassem direitos.

À semelhança de uma reforma agrária, a abolição da escravatura teria de acarretar modificações na forma de organização da produção e no grau de utilização dos fatores. Com efeito, somente em condições muito especiais a abolição se limitaria a uma transformação formal dos escravos em assalariados. (FURTADO, 2007, p. 199).

Portanto, a abolição da escravatura não foi um evento linear que subitamente transformaria o escravo em um trabalhador assalariado e regulamentado. Para isso, seria necessária a garantia de dignas condições de vida, capaz de ultrapassar o título de homens e mulheres “livres” e que de fato pudesse integrá-los à sociedade, além de garantir-lhes proteção social para que pudessem de fato atingir a condição de cidadãos/ãs.

2.2 A generalização do trabalho livre e a questão social: a população negra no contexto do pauperismo

Dessa maneira, cabe ressaltar que a inserção do trabalho livre no Brasil estabeleceu um processo de subtração da força de trabalho da população negra ex-escravizada. Trabalhadores/as que antes contribuíram massivamente para a geração de riqueza, agora não mais se figuravam como adequados/as à nova dialética do trabalho. Tiveram sua força de trabalho rejeitada na nova organização de produção e foram refutadas as condições de utilizar sua “liberdade” para a obtenção de seu sustento.

Desse modo, Fernandes (2008, p. 52) revela sobre o surgimento do trabalho livre e a posição ocupada pelos/as negros/as ex-escravizados/as na nova ordem social brasileira, firmada na competitividade: “Todo o processo se orientava, pois, não no sentido de converter, efetivamente, o ‘escravo’ (ou o ‘liberto’) em ‘trabalhador livre’ mas de mudar a organização do trabalho para permitir a substituição do ‘negro’ pelo ‘branco’.”.

Assim, houve o chamado “período de transição” que se constituiu como um marco desse período. Esta época compreende a substituição do trabalho escravo – que se utilizava da força de trabalho negra, “[...] aquele no qual o trabalho foi realizado por seres coisificados, [...] seres aniquilados pela compulsão violenta da escravidão, para os quais só resta a fuga ou a morte.” (LARA, 1998, p. 27) – pelo trabalho livre assalariado com a figura central do branco imigrante europeu, formando assim o mercado de trabalho livre no país.

Em suma, a sociedade brasileira largou o negro ao seu próprio destino, deitando sobre seus ombros a responsabilidade de se reeducar e de se transformar para corresponder aos novos padrões e ideais de ser humano, criado pelo advento do trabalho livre, do regime republicano e do capitalismo. (FERNANDES, 2008, p. 35-6).

Os/as ex-escravizados/as, desempregados/as, chegavam quase ao dobro do número de trabalhadores livres. Moura (1977, p. 31) apresenta dados de J. M. Camargo Júnior (1935)¹³ que comprovam essa afirmação: em 1882 nas Províncias

¹³ J. M. Camargo Júnior, *A Abolição e suas causas in Estudos Afrobrasileiros*, Rio de Janeiro, 1935 apud Moura, 1977, p. 31.

São Paulo, Minas Gerais, Bahia, Pernambuco, Ceará e Rio de Janeiro o quantitativo de trabalhadores livres era de 1.433.170 (um milhão, quatrocentos e trinta e três mil e cento e setenta), ao passo que o número de desocupados correspondia a 2.822.583 (dois milhões, oitocentos e vinte e dois mil e quinhentos e oitenta e três).

O alto número de desemprego que atingia a população negra nesse período revelava uma expressão da questão social, a qual é definida por Iamamoto (2001, p. 16) como: “[...] conjunto das expressões das desigualdades sociais engendradas na sociedade capitalista madura, impensáveis sem a intermediação do Estado.”. Dessa forma, a generalização do trabalho livre, ligada à necessidade do capitalismo em expandir suas produções de modo a obter lucros crescentes, criou condições que destituíram as pessoas negras no Brasil das condições básicas para sua reprodução social.

A predominância do imigrante como trabalhador assalariado surgiu também como uma forma de discriminação contra a população negra – cabe destacar que os próprios italianos vinham da Itália carregando a concepção de inferioridade de negros/as. Além disso, essa imigração era encarada como um progresso econômico para o país, pois se apresentavam funcionais ao desenvolvimento industrial. Tudo isso gerou uma visão de competência ao trabalho aos imigrantes e de incompetência à população ex-escravizada, o que reforçou os preconceitos já generalizados no período da escravização. Centralizou-se no imigrante europeu a imagem do trabalhador ideal (SANTOS, 1997).

Isso deslocou os/as negros/as para a periferia do novo modo de produção, marginalizando-os/as economicamente¹⁴: “Criou-se, em consequência, uma grande massa marginalizada que, ao sair das senzalas, não tinha condições para ingressar no processo de produção, em pé de igualdade com o novo concorrente que chegava.” (MOURA, 1977, p. 30), pois as atividades que antes realizavam nas lavouras não os haviam especializado para o trabalho industrial, tampouco possuía bens que os permitissem ser absorvidos pelo mercado da nova organização econômica.

Essa nova forma de organização, mediante a absorção da força de trabalho imigrante em detrimento da negra se relacionou ao processo de formação,

¹⁴ Nessa perspectiva tornaram-se funcionais à emergente ordem econômica. Tiveram de submeter-se aos trabalhos que lhes foram possíveis, e essa disponibilidade imediata às atividades subalternas acabou reverberando sobre a precarização das condições de trabalho e de vida dos imigrantes, pois estes recebiam uma baixa remuneração pelos trabalhos realizados.

denominado por Marx como “superpopulação relativa”, estágio em que durante o processo de acumulação o capital adicional passa a recrutar cada vez menos trabalhadores. Isso ocorre porque o capitalismo busca investir em insumos tecnológicos a fim de diminuir os custos de trabalho e aprimorar suas técnicas, o que reverbera na menor necessidade de trabalho vivo, ou seja, convoca menos força de trabalho e aumenta a superpopulação relativa.

Netto e Braz (2006), na mesma perspectiva, dialogam com o que Engels denominou “exército industrial de reserva” que também se refere ao conjunto de trabalhadores/as que não encontram compradores da sua força de trabalho e ficam subjugados/a ao desemprego massivo, tal como ocorreu com a população escravizada. O exército industrial de reserva é apropriado pelo capitalismo para as baixas do valor dos salários, visto que nesse momento há um aumento da procura por trabalho.

Desse modo os autores explicam que “[...] o avanço da acumulação faz com que, no desenvolvimento da produção capitalista, a demanda por máquinas, instrumentos, instalações, matérias e insumos seja maior que a demanda da força de trabalho.” (NETTO, BRAZ, 2006, p. 133). Ou seja, na dinâmica capitalista há uma desproporção entre a necessidade de venda da força de trabalho e a oferta de postos de trabalho, gerando um excedente de trabalhadores. Não diferentemente ocorreu durante o início da generalização do trabalho livre no Brasil, onde a população negra não teve sua força de trabalho integrada ao novo sistema, o que acarretou na sua inserção ao pauperismo.

Moura (1977) levanta duas perspectivas de análise acerca da não integração social do negro após o abolicionismo. Na primeira, o autor aponta que o sistema escravocrata inscrevia relações de produção alienantes, pois limitava estruturalmente o interesse dos/as escravizados pelas mercadorias produzidas por eles/elas mesmos/as.

Isto o alienava de tal forma que o impedia de ver-se e elaborar valores de contestação globais e racionais ao sistema. [...]. Definia-se, assim, em face da própria situação do escravo, um pensamento meramente fragmentário, que não lhe dava condições de romper o círculo que o prendia à estrutura [...]. (MOURA, 1977, p. 29, grifo do autor).

Dessa forma, mesmo enquanto produtores, os/as negros/as escravizados/as se encontravam desassociados de sua potencialidade criadora, além

do que não podiam vender sua força de trabalho, pois eram eles mesmos as mercadorias dos seus senhores. Tudo isso fazia com que seu pensamento não se estruturasse para busca da superação dessa realidade, pelo contrário, se fragmentava, fazendo-os permanecer nesse processo de estranhamento à sua produção.

O segundo aspecto levantado pelo autor diz respeito à ausência de envolvimento efetivo no novo mercado de trabalho, como trabalhadores livres. Isso decorreria da rotina evidenciada no trabalho escravo, onde não se aproximavam de novas técnicas nem aperfeiçoavam seus “fazeres”. A realidade que viviam habitualmente não os levaria a se engajar culturalmente na venda de sua força de trabalho para conseguir seu sustento (MOURA, 1977).

Por essa razão, o autor afirma que esta realidade representou uma “substituição a curto prazo”, pois o crescimento populacional de imigrantes para o atendimento das novas exigências do capital não se deu por escassez da população brasileira, mas pela falta de absorção da força de trabalho dos/as negros/as no novo modelo econômico brasileiro.

Diante dos mecanismos de desenvolvimento que foram libertados, houve um movimento de proteção a esses imigrantes, através de uma política dirigida e de planos integrativos, enquanto o ex-escravo era sistematicamente repellido daqueles setores mais dinâmicos da economia em desenvolvimento. (MOURA, 1977, p. 32).

Assim a população negra foi se configurando na superpopulação relativa – junto aos trabalhadores nacionais que também já não tinham tanto espaço no mercado de trabalho em decorrência da massiva presença de europeus, sobretudo italianos – sobrando-lhes o desemprego, subemprego e a forte destituição das condições de sobrevivência.

Netto e Braz (2006, p. 134) trazem três níveis existentes na superpopulação relativa: a) os flutuantes que ora estão inseridos no mercado de trabalho, ora se encontram desempregados; b) os latentes, presentes na área rural, mas que precisam migrar para as zonas industriais em busca de melhores condições de assalariamento; c) os estagnados, que correspondem ao contingente que não consegue um emprego fixo. E ainda acrescentam: “Na base desse contingente, [...] estão os que vegetam na miséria e no pauperismo, trabalhadores aptos, mas que há muito não encontram emprego, [...] ”.

Diante dos elementos discutidos até agora, pode-se situar os/as negros/as, durante o processo de transição ao trabalho livre, como aqueles/as que se encontram na base do desemprego massivo, totalmente desprovidos/as das condições mínimas para sua sobrevivência. Inseridos/as na lógica da desigualdade do capitalismo, sob a forma da pauperização absoluta¹⁵.

Fernandes (2008) traz números sobre a distribuição de imigrantes na cidade de São Paulo, no fim do século XIX, que chegava a superar o número de pessoas negras e de brasileiros/as natos/as, conforme o quadro abaixo:

Quadro 01 – Indicadores quantitativos da população de imigrantes europeus em São Paulo, final do século XIX, segundo a nacionalidade

NACIONALIDADE	QUANTIDADE
Italianos	44.854
Portugueses	14.209
Espanhóis	4.727
Alemães	2.320
Franceses	1.107
Austríacos	948

Fonte: FERNANDES, 2008, p. 40.

Os números trazidos no quadro possibilitam a reflexão das desvantagens que os/as negros/as sofreram nesse processo competitivo com a forte presença dos imigrantes e o aproveitamento da sua força de trabalho, haja vista os elementos já discutidos. Fernandes (2008) aponta um fato marcante nesse período: antes da chegada massiva de europeus, os/as escravizados/as desenvolviam atividades, que, embora fossem insuficientes para seu pleno sustento, se configuravam como uma forma de conseguir o mínimo à sobrevivência. Todavia, ao chegarem ao Brasil, os

¹⁵ “A pauperização absoluta registra-se quando as condições de vida e trabalho dos proletários experimentam uma degradação geral: queda do salário real, aviltamento dos padrões de alimentação e moradia, intensificação dos ritmos de trabalho, aumento do desemprego.” (NETTO; BRAZ, 2006, p.135).

imigrantes ocuparam espaços no artesanato e comercialização de miudezas que antes eram ocupados pela população negra que havia sido escravizada.

Fato esse que aprofundou a precarização a que estavam submetidos/as, pois não possuíam recursos para preservar suas posições de trabalho pela ausência de elementos materiais para uma mobilidade social. O que lhes restou foi lutar em espaços periféricos por posições subalternas, reiterando as condições precárias de sobrevivência (FERNANDES, 2008). Esse traço de subalternidade que atingiu negros/as no Brasil permaneceu ao passar dos séculos. Ainda hoje se verifica a maioria da população negra ocupando posições de pobreza, desemprego, falta de acesso à educação e serviços básicos, conforme discussão do capítulo posterior.

Nessa perspectiva vale destacar também que as particularidades regionais de desenvolvimento econômico no Brasil repercutiram na maneira como o/a negro/a se inseriram socialmente. Nas regiões periféricas do país, onde havia baixos índices de crescimento, a população negra já não era tão numerosa, pois antes da abolição muitos/as haviam sido vendidos/as como escravos/as para senhores do Sudeste. Diferente de regiões mais desenvolvidas, como São Paulo, em que o número era muito superior, a economia evoluiu de forma acelerada, requisitando mais força de trabalho, frente ao intenso fluxo de imigrantes que dispensou a população escravizada. Portanto, de acordo com a região em que viviam, o processo de pauperização dessa população foi mais ou menos acentuado (MOURA, 1977).

Dessa forma, o processo transitório para o trabalho livre no Brasil não se conformou por uma transformação na forma de organização social e econômica, mas resguardou o histórico de desigualdades no país. Todo esse complexo social tendeu a formar um processo cíclico de pauperismo decorrente dessa desigualdade socioeconômica.

A tendência foi ter cada vez menos meios de superação da condição subalternizada em que se encontravam, visto que não houve mecanismos que lhes disponibilizassem as condições necessárias para sua sobrevivência e reprodução enquanto força de trabalho. Essa massa populacional passou, mais uma vez, a viver em condições subumanas, agregando os índices de suicídio, mendicância, alcoolismo e criminalidade (MOURA, 1977).

Na medida em que não eram absorvidos pelo mercado de trabalho, aumentava a condição de pobreza da população negra no país. Nessa dinâmica se

deslocaram para a condição de pauperismo, categoria que se refere à acentuação e generalização da pobreza sem nenhuma forma de proteção social. Além disso, sofreram – e ainda sofrem – fortemente o processo da criminalização por suas condições.

Todas essas condições propiciaram o aumento da discriminação que já sofriam. Passaram a ser estigmatizados/as como problemáticos/as, pois havia, no pensamento geral, uma subtração da relação entre o meio social e o indivíduo. Foram fortemente culpabilizados por suas precárias condições de vida e trabalho. Havia a concepção de que suas realidades eram consequências da falta de interesse ao trabalho e preferência pela vadiagem e violência. Por isso, a partir da nova organização econômica os/as negros/as sofreram (e ainda sofrem) sistematicamente um processo de inferiorização na estrutura social mediante suas condições precárias e subalternizadas de vida e trabalho.

Iamamoto (2001) levanta um aspecto acerca da “criminalização da questão social” que se caracteriza pela responsabilização do indivíduo às dificuldades enfrentadas. Cujas análises se fazem a partir de seu afastamento aos processos sociais que incidem sobre a realidade do indivíduo.

Deriva na ótica de análise dos “problemas sociais”, como problemas do indivíduo isolado, perdendo-se a dimensão coletiva e isentando a sociedade de classes da responsabilidade na produção das desigualdades sociais. Por uma artimanha ideológica, elimina-se, no nível da análise, a dimensão coletiva da questão social, reduzindo-a a uma dificuldade do indivíduo. (IAMAMOTO, 2001, p. 18, grifos da autora).

Conforme explicitado pela autora, a questão social em suas expressões está sujeita a ser encarada como uma questão individual, esvaziada de sua origem inerente ao capitalismo, que resulta de uma estratégia ideológica para retirar desta ordem de produção a culpabilidade pelas desigualdades existentes na sociedade de classes. Essa análise fragmentada e equivocada se verificou na forma como os/as escravizados/as foram absorvidos/as estruturalmente na sociedade após o fim do sistema escravocrata e adoção do trabalho livre. E também como ainda nos dias atuais a população empobrecida sobretudo a negra, ainda é constantemente responsabilizada por suas condições sociais e econômicas.

2.3 A questão racial enquanto expressão da questão social no Brasil

Perante esse processo e as expressões das condições de vida a que essa população foi lançada, sua imagem passou a ser representada negativamente e tornaram-se “os indesejáveis, preguiçosos”. E, quando conscientes da situação em que viviam e, movidos pelo desejo de superá-la, organizavam medidas de protesto, eram considerados “os perigosos” ou “os que não sabiam qual seu lugar e só faziam desordem”.

Ianni (1972) mostra dados provenientes de um questionário aplicado a alunos/as das escolas secundárias de Florianópolis¹⁶, onde foi possível obter verbalizações de estereótipos atribuídos às pessoas negras e brancas a partir de questionamentos acerca de “qualidades e defeitos” desses grupos. Tais dados nos indicam como a população negra foi negativamente estereotipada:

Quadro 02 – Dados de Especificação dos Estereótipos Desfavoráveis atribuídos ao/a negro/a no Brasil, segundo a verbalização de estudantes brancos/as do ensino secundário da cidade de Florianópolis¹⁷

VERBALIZAÇÕES	NEGRO/A	MULATO/A ¹⁸	BRANCO	TOTAL
Brigão, desordeiro	48	34	18	100
Submisso, serviçal	68	30	02	100
Ignorante, analfabeto	59	33	08	100
Malcheiroso, sujo	73	27	-	100
Macumbeiro, supersticioso	70	30	-	100
Feio	69	31	-	100

Fonte: Elaboração própria a partir de IANNI, 1972, p. 144.

¹⁶ A pesquisa realizada obteve uma amostra de 552 questionários.

¹⁷ Os dados são referentes a percentagens.

¹⁸ O termo “mulato” foi utilizado pelo autor na época da realização da pesquisa, contudo, nos dias atuais esta terminologia – usada para designar pessoas descendentes de brancos/as e negros/as – é interpretada, por algumas vertentes de pensamento, como pejorativa. O termo em questão advém da palavra “mula” – animal híbrido e estéril resultante do cruzamento entre cavalo/égua com jumenta/o – o que adquire um tom depreciativo dada sua associação a um animal. Portanto, o vocábulo é encarado como um termo racista por muitos/as.

Como se pode observar, a maioria absoluta das verbalizações de cunho negativo foram voltadas para negros/as e mulatos/as. Nessa pesquisa os/as negros/as estiveram mais à frente quando considerados submissos, inferiores e feios. Enquanto as verbalizações no tocante à intelectualidade se mostraram favoráveis às pessoas brancas. Foram consideradas as mais inteligentes e com bom comportamento, bem como aquelas que correspondem ao ideal de beleza, ao passo que o/a negro/a agrega a feiura, aquele/a que ninguém quer ser.

A discriminação presente nas verbalizações acima, se apresenta de forma aberta como resultado do racismo contra negros/as. Isso diz respeito à visão hierárquica que foi construída entre negros/as e brancos/as, onde estes últimos estão “acima” intelectual e moralmente das pessoas negras. O sistema escravocrata, apoiado principalmente em teorias racistas, emitiu que inteligência, educação e boa conduta eram virtudes presentes nas pessoas brancas, pois negros/as se constituíam por indivíduos violentos, que não queriam mudar de vida. Sendo, portanto, os/as próprios/as responsáveis por sua condição social e econômica.

Diante das atrocidades já apresentadas a que eram submetidos/as enquanto escravos/as em suas árduas rotinas de trabalho, quando rebelavam-se contra as violências sofridas eram apontados como violentos. Essa conotação se perpetuou até após o “fim” da escravização. Como é possível perceber, em maior número, a atribuição dessa categoria se direciona vigorosamente às pessoas negras.

Outro aspecto que merece destaque diz respeito à indicação de que negros/as são mais trabalhadores, no sentido daqueles que possuem mais eficiência ao trabalho braçal, não propenso à intelectualidade, mas à labuta. Encontra-se aí o quanto lhe foi (e ainda continua sendo) atribuído: o lugar social secundário, aquele que não pode ser um modelo, pois sua imagem e seu comportamento não condizem com o ideal branco burguês. À medida que o indivíduo branco é aquele considerado como promissor, ao/a negro/a cabe o papel de subordinado na sociedade.

Não é difícil notar como atualmente a mídia apresenta o papel de reforçar esses estereótipos como o “negro trabalhador, esforçado”, visto que na maioria das telenovelas e comerciais brasileiros estes/as ocupam espaços subalternos na vida e no trabalho. Na maioria dos casos seus papéis representam a empregada doméstica, o porteiro, o segurança violento, o traficante, fato que reitera essa estereotipagem do indivíduo negro proveniente desde o período escravocrata.

A assimilação do/a negro/a ao mau cheiro tem relação ao cotidiano violento a que eram submetidos/as no período escravocrata, em que passavam dias sem tomar banho, não tinham direito à higiene adequada. Dessa forma, lhes são atribuídos na pesquisa o perfil de “sujos” e “fedidos”. Enquanto às pessoas brancas são atribuídas boa higiene. Embora esses resultados tenham sido obtidos no início da década de 1970, ainda nos dias atuais encontram-se nos noticiários situações em que pessoas negras são atribuídas a macacos – seres irracionais, destituídos de inteligência – e a seres fedidos.

Todas essas verbalizações apresentam a existência do racismo, produto da construção cultural deixada pelo escravismo, que proporciona uma associação de inferioridade ao/a negro/a. Como bem assinala Ortegá (2018), essas visões também derivam das teorias científicas que tentavam comprovar cientificamente a existência de hierarquização entre as raças que, embora tenham se enfraquecido a partir do século XX, se reconfiguraram sociologicamente, constituindo no Brasil essa continuidade da desigualdade entre pessoas negras e brancas.

De acordo com o que foi abordado até agora, pode-se notar que as declarações expostas acima não partem unicamente de opiniões pessoais, mas se caracterizam como produto da incorporação de um conjunto de ideias disseminadas nas relações sociais do Brasil. Atribuições cultivadas pela ideologia racista desde a prática de escravização e que não foram interrompidos com a promulgação da Lei Áurea.

Diante disso, a mídia se configura como um dos aparelhos ideológicos do pensamento dominante capaz de reproduzir os estereótipos de cunho subalterno direcionados a negros/as. Isto quer dizer que esta é uma das ferramentas utilizadas pelo sistema capitalista para incitar práticas discriminatórias contra pessoas negras.

Vê-se que a associação da pessoa negra a um indivíduo subalternizado não se encerrou após a “abolição” formal da escravatura no Brasil. Da mesma forma que por meio da pesquisa elucidada acima se verificou a existência da visível discriminação contra negros/as, nos dias atuais ainda pode-se detectar esses critérios de qualificação que acabam por criminalizar e subalternizar a imagem da pessoa negra: expressão explícita da concretude do racismo.

A partir desta refuncionalização, negros/as não mais precisaram ser marcados/as a ferro para serem subjugados/as e inferiorizados/as, pois a própria

dinâmica socioeconômica brasileira se encarregou – e ainda se encarrega – de destituir essa população do acesso aos meios de produção necessários para sua sobrevivência e reprodução enquanto força de trabalho.

Toda essa realidade demonstra que com o passar dos séculos o racismo não foi rompido, mas reeditado e hoje se manifesta por meio de vários mecanismos, o que acentua as desigualdades já existentes, pois se naturaliza em um meio social onde possui grande parte da população negra inserida em espaços precários de trabalho, na informalidade e na linha da pobreza e extrema pobreza.

Isso porque a promulgação da Lei Áurea com abolição do sistema escravocrata em 1888 não significou o fim da mentalidade escravocrata, pelo contrário, esta simbologia se incorporou à cultura dominante que permanece presente até os dias atuais e se revela mediante o diferenciado tratamento social entre brancos/as e negros/as e nas suas condições de vida e trabalho.

Verifica-se, pois, que o preconceito à cor negra no Brasil junto à criminalização da questão social que atingiu a população negra após a abolição da escravidão, é o que constituiu sua restritiva imagem como pessoas de “comportamento desajustado” – qualificação utilizada à época. Imagem essa construída pelo pensamento dominante que tinha o positivismo como base ideológica, cujo se norteia pela concepção de que a sociedade é um composto harmônico e que qualquer “desequilíbrio” advém de um “desajustamento individual” – embora estes grupos servissem de manutenção da organização social de classes, havia uma forte atribuição de subalternidade social.

Essa realidade inscreve um quadro de pauperização, criminalização, violação do direito à vida e ao trabalho dos/as negros/as que sustenta o racismo brasileiro. O que obrigou a população negra a uma condição de subalternização à hegemonia branca, que ao tempo em que verbalizavam com o fim da escravização, a ideia era de aproveitamento dessa “liberdade” para vender a força de trabalho. No entanto, sob as condições de elegibilidade determinadas pela burguesia dominante e racista. Ou seja, a ideia de liberdade estava atribuída ao desligamento da condição de propriedade do senhor, para submeter-se ao novo mercado de trabalho por meio da venda da força de trabalho, sem que as condições de sua inserção nesse mercado fossem postas.

Desse modo, mesmo diante do “fim” do sistema escravocrata – considerando que ainda há formas de trabalho análogas ao escravo – apoiado na Lei Áurea, as condições de vida da população negra não sofreram alterações no campo socioeconômico. Pelo contrário, permaneceram incorporados/as ao quadro da pauperização, sem acesso a nenhum tipo de amparo social por parte do Estado, ou seja, o que ocorreu foi uma refuncionalização do racismo no Brasil – e que ainda ocorre.

Agora não mais são existiam como propriedades do senhor de engenho, eram “livres” para vender sua força de trabalho, porém carregando um histórico social que não lhes deram as condições mínimas de se encaixar imediatamente no mercado de trabalho. Contexto que refletiu na sua precária inserção social ao longo dos anos e que perdura até os dias atuais, com a manutenção da sua criminalização enquanto classe pauperizada.

Mantiveram-se alvos do racismo e estigmatizados/as como pessoas “desajustadas” e de má conduta social, classificações que decorrem da ideologia dominante e que tornam as relações raciais no Brasil e as precárias condições de vida da população negra em expressões da questão social. Mesmo diante dos dados reais que revelam a sobrerrepresentação de negros/as em índices de desemprego, pobreza e violação de direitos e sua sub-representação em posições de protagonismo econômico na sociedade, toda essa realidade de subalternização incide numa dura vivência que vem sendo mascarada pelo mito da “democracia racial” e pela ideologia da meritocracia que interditam o processo de reconhecimento da existência da desigualdade racial no país e sua reiteração enquanto expressão da questão social.

CAPÍTULO 3 – O traço reiterativo do racismo estrutural no Brasil frente ao mito da democracia racial e da “meritocracia”

Após traçar as discussões a respeito do sistema escravocrata que fundamentou a formação social do Brasil e da reflexão sobre o racismo estrutural no país como produto desse período – que se solidificou na cultura brasileira e, embora se manifeste de forma nociva, adquiriu uma “sutileza” por meio do mito da democracia racial e a “meritocracia” – faz-se necessário apresentar dados concretos que mostram o abismo social existente na sociedade brasileira entre negros/as e brancos/as, proveniente do racismo estrutural no país.

Para esta abordagem, serão utilizadas estatísticas que atestam desigualdade nas condições materiais de reprodução social entre pessoas negras e brancas no Brasil advindas do racismo que se estruturou no país. Frente a essa realidade está o mito da democracia racial e a ideologia da “meritocracia” que tem contribuído na “subtração” do racismo enquanto expressão da questão social no país, capaz de naturalizar a realidade de vida subalternizada e ao mesmo tempo mistificar as reais condições de vida e de trabalho da população negra brasileira.

3.1 A reiteração do racismo estrutural na sociedade brasileira: números da desigualdade racial frente aos mecanismos de sua “subtração”

Em uma sociedade onde as marcas de exploração do período escravocrata na vida material da população negra se aliam à reconfiguração do racismo – que sai das manifestações mais explícitas e tomam uma forma velada e naturalizada – é imprescindível discutir a ideologia dominante propagada frente à realidade concreta que nada apresenta democracia nos termos da questão étnico-racial no Brasil. Diante das estatísticas (IPEA, 2019; IBGE, 2018; IBGE, 2019a; IBGE, 2019b; BRASIL, 2017) é nítida a reiteração do racismo no cotidiano brasileiro que dificulta o acesso da população negra a direitos que são básicos.

Para isso, serão apresentados indicadores sociais¹⁹ que ratificam a subalternização da população negra na sociedade brasileira. Nesse sentido, é

¹⁹ Estatísticas sobre aspectos de uma sociedade, usadas como formas de conhecer determinados aspectos sociais.

necessário demonstrar que o mito da democracia racial e a “meritocracia” expressam significados que se distanciam da realidade concreta, onde, o primeiro é reproduzido no plano das ideias, mas sem que haja um referente correspondente ao real.

Além disso, se caracterizam como um obstáculo para o combate ao racismo e à discriminação racial, visto que, embora negros/as ocupem as maiores taxas em analfabetismo, desemprego, baixo salário e sejam os maiores alvos de violência, a “meritocracia” atribui à população negra a responsabilidade pela realidade que vivem e as possibilidades de alteração dela.

Nesse sentido se propaga a falsa ideia de que a mobilidade social é resultado do “esforço individual”, ou seja, se determinado indivíduo ou família não possui as condições necessárias para sua subsistência isso ocorre pela sua insuficiente capacidade, empenho ou estratégia de prosperar – independente das relações de produção e reprodução social vigentes.

Ainda nesse sentido, o mito da democracia racial serviu para buscar atender aos interesses sociais da classe dominante mediante a ideia que a população negra não passava por nenhum tipo de desvantagem social e que os problemas que os/as acometiam eram de ordem natural ou provisório e, com isso, sua integração na sociedade dependia de seu esforço individual. Além disso ocorreu a conservação da lógica da antiga ordem, onde brancos/as ocupavam lugar de privilégio, enquanto a população negra se encontrava em condição socialmente inferior.

Entretanto, frente a essas falsas referências, o Brasil apresenta uma realidade onde grande parte da sua população negra está inserida nos indicadores vinculados à pobreza ou baixa renda. Sendo assim, a desigualdade racial no Brasil, advinda do racismo estrutural, é ratificada por meio de pesquisas e censos existentes. Esta se firma enquanto uma expressão da questão social, resultante do conjunto de contradições das relações sociais capitalistas e não situação individual, fruto de uma “incompetência ou preguiça individual”, conforme será explicitado.

Como já debatido anteriormente, o racismo se firma enquanto parte constitutiva e constituinte das relações sociais no Brasil dada sua base escravista, fenômeno denominado racismo estrutural. E que se manifesta por meio dos indicadores sociais que demonstram sua reiteração sócio histórica no país, pois, o Brasil ainda é mediado pela desigualdade nas condições de vida e trabalho entre negros/as e brancos/as.

Mesmo o Brasil sendo um país regido pela democracia²⁰ e que tem como horizonte a igualdade entre os/as cidadãos/ãs, o racismo estrutural se manifesta como expressão da desigualdade racial no país que afeta as condições objetivas de vida e trabalho da população negra. Nessa perspectiva, a democracia constitui-se de um sistema político que voltado para a expansão de direitos conforme a necessidade da população – de modo que se crie uma sociedade aberta às transformações necessárias.

Todavia, Chauí (2008, p.69) aponta que nas sociedades de classe, como no caso da brasileira, a classe dominante se apresenta enquanto “representante” da sociedade mediante o voto eleitoral e, portanto, podem legitimar formas de “exclusão política”. Isso ocorre porque a ideologia dominante busca a manutenção da ordem vigente. Nesse sentido, tem-se uma sociedade hierarquizada, onde a distinção de classe – que tem recorte étnico-racial – rege as relações sociais do país por meio de privilégios às pessoas brancas e desvantagens a negros/as. Desse modo, as desigualdades presentes no Brasil ainda o apontam como um país hierárquico e autoritário, que contém assimetrias no que concerne às condições de reprodução social entre pessoas negras e brancas.

A promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988²¹, após a ditadura militar, expressou um marco de redemocratização no Brasil, pois buscou incorporar direitos sociais, políticos e culturais²² que haviam sido duramente reprimidos no período ditatorial e que também já eram demandas apresentadas pela população brasileira nos atos reivindicatórios. Portanto, a elaboração da Constituição Cidadã expressou uma conquista democrática para o país.

Contudo, no plano formal o Brasil se constitui como um país democrático, mas sua materialização se dá de forma oblíqua. Esta assertiva se verifica na

²⁰ Dizemos, então, que uma sociedade [...] é democrática quando, além de eleições, partidos políticos, divisão dos três poderes da república, respeito à vontade da maioria e das minorias, institui algo mais profundo, que é condição do próprio regime político, ou seja, quando institui direitos e que essa instituição é uma criação social, de tal maneira que a atividade democrática social realiza-se como uma contra-poder social que determina, dirige, controla e modifica a ação estatal e o poder dos governantes. (CHAUÍ, 2008, p. 69).

²¹ Faz-se imprescindível destacar que o alcance da Constituição Federal de 1988 no Brasil se deu como resultado de muitas lutas políticas e um amplo debate junto à população contra os abusos de poder – expresso em várias formas de violência, como a tortura – cometidos durante o período do regime militar (1964-1985).

²² Onde, inclusive, estabelece no Art. 215, § 1º, o reconhecimento e proteção às manifestações populares das culturas indígenas e afro-brasileiras pelo Estado brasileiro (BRASIL, 1988).

reiteração de expressões da questão social como desigualdade, extrema pobreza, racismo, LGTBfobia, do patriarcado, conservadorismo das elites e das opressões realizadas pelo próprio Estado brasileiro que, ao invés de garantir a proteção social das camadas mais vulnerabilizadas da sociedade, acaba por conservar estas diferenças sociais para manutenção da organização econômica vigente.

Segundo o IPEA (2019), em 2017 houve 1720 denúncias pelo Disque 100 de violência contra pessoas LGBTI, dentre estas 423 se referiam à lesão corporal e 193 homicídios. Este é um dado alarmante que nos faz refletir que além das notificações, existem os casos que não são notificados por medo, vergonha, falta de conhecimento dos órgãos responsáveis pela denúncia e outros fatores envolvidos.

Desse modo, não se deve sobrestimar a Lei suprema, tampouco depreciá-la, pois todas as conquistas nela expressas foram resultado de lutas árduas. Não obstante, a partir da abertura social, política e cultural alcançadas na Constituição de 1988 sobretudo com a aprovação das eleições diretas que possibilitou maior participação popular nas decisões políticas, avanços no campo da previdência social, inferimos que este foi um momento onde o país expandiu a sua frágil democracia.

A Constituição Federal do Brasil declara, em seu Art. 3º, como objetivos fundamentais:

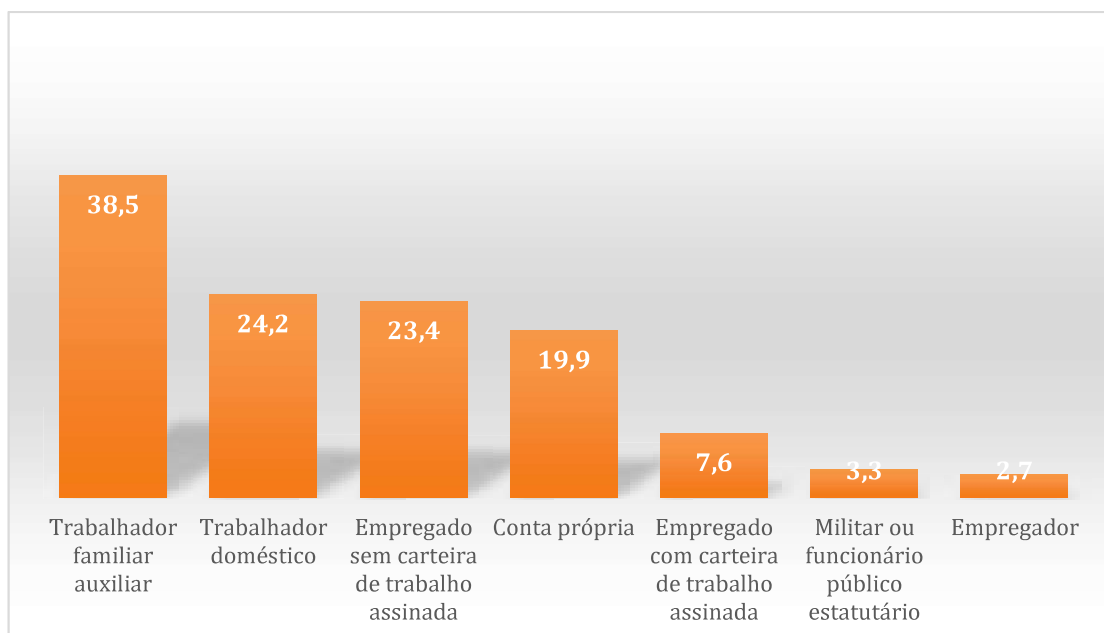
- I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;
- II - garantir o desenvolvimento nacional;
- III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;
- IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação (BRASIL, 1988).

Embora haja estes princípios, a realidade concreta brasileira ainda não apresenta igualdade social, tampouco diante do recorte racial. De acordo com a Síntese de Indicadores Sociais (IBGE, 2019b), o gráfico abaixo indica o percentual de pessoas ocupadas em 2018 que possuíam rendimento domiciliar *per capita* menor que US\$ 5,50²³ em Paridade de Poder de Compra²⁴ (PPC) por dia.

²³ Valor utilizado como o limite pelo Banco Mundial para classificar as pessoas na pobreza (IBGE, 2019b).

²⁴ A PPC é utilizada para comparar o poder de compra entre diferentes países, ou moedas, e é utilizada como alternativa à taxa de câmbio, que, em geral varia com mudanças nos índices de preços e mesmo a volatilidade do mercado de capitais e especulação (IBGE, 2019b, p. 57).

Gráfico 04 – Dados quantitativos sobre o percentual de pessoas ocupadas em 2018 no Brasil com rendimento domiciliar *per capita* inferior a US\$ 5,50 PPC por dia



Fonte: IBGE, 2019b, p. 61.

Vale ressaltar que a insuficiente renda para contemplar todas as necessidades básicas não afeta a população de maneira uniforme. Alguns contingentes populacionais são mais vulneráveis a essa realidade. Em 2018, 32,9% das pessoas pardas ou pretas estavam abaixo da linha considerada, enquanto as pessoas brancas correspondiam a 15,4%. Esses dados mostram que a inserção no mercado de trabalho não se verifica como parâmetro para superação da pobreza, pois mesmo ocupando algum cargo de trabalho, o rendimento domiciliar pode ser insuficiente.

Além disso, segundo o IBGE (2017) o total de pessoas desempregadas no Brasil chegou a 13 (treze) milhões, dentre estas 8,3 eram negras, o que correspondia a aproximadamente 64%. Também foi verificado que o mercado de trabalho formal era ocupado em sua maioria por pessoas brancas – com 68,8% desse grupo – ao passo que a população negra correspondia a 54,6%, cuja está mais vulnerável a salários mais baixos.

Nesse aspecto vê-se o efeito da contradição capitalista, onde prevalece o acúmulo de riqueza frente a sua desigual distribuição que resulta na concentração de renda e, conseqüentemente, na desigualdade social. Pode-se notar também que

alguns grupos, como a população negra, são mais afetados na dinâmica capitalista. Esta realidade também expressa os efeitos do racismo estrutural que naturalizou as múltiplas e sistemáticas discrepâncias que atingiram – e ainda atingem – sobretudo homens negros e mulheres negras no país; seja no início da generalização do trabalho livre, seja na sociedade contemporânea com as formas de produção e reprodução capitalistas desenvolvidas.

A Constituição apresenta um ideal de sociedade conforme declarado, mas sua plena efetivação não ocorre devido as condições objetivas que são produzidas pelas contradições das relações sociais de produção do sistema capitalista. Assim sendo, tem-se na Lei o horizonte da sociedade almejada, todavia a realidade concreta, mediada por contradições, apresenta obstáculos para seu verdadeiro alcance.

Como aponta Carvalho (2005, p. 207): “[...] as maiores dificuldades na área social têm a ver com a persistência das grandes desigualdades sociais que caracterizam o país desde a independência [...]”. Nossa sociedade ainda é perpassada pela concentração de renda, em decorrência do desigual acesso à riqueza socialmente produzida.

Dentre tantas esferas, a desigualdade social também se manifesta no mercado de trabalho e expressa maior incidência nos/as negros/as do país. De acordo com a Síntese dos Indicadores Sociais (IBGE, 2019b), dentre as pessoas ocupadas, o número de pretos e pardos equivalia a 53,7%, ao passo que pessoas brancas correspondiam a 45,2%. Embora se verifique uma diferença de 8,5% entre estes grupos populacionais, foi constatado que a presença de pretos e pardos era maior em atividades no setor agropecuário, construção e serviços domésticos com 60,8%, 62,6% e 65,1%, respectivamente, cujas atividades conferem baixas remunerações. E ainda, cargos gerenciais são ocupados por 68,6% de pessoas brancas, enquanto apenas 29,9% são ocupados por negros/as.

Isto sinaliza o fato de que a população negra ainda é maior número em cargos subalternizados e conseqüentemente recebem menos que brancos/as. Esta realidade se configura como consequência da dinâmica da acumulação de capital que, aliada ao racismo, vem subjugando negros/as a um quadro de subalternidade, onde suas forças de trabalho são exploradas e seus acessos aos direitos básicos, como educação, são dificultados a fim de manter a organização social vigente: brancos/as

como modelo de intelectualidade e ascensão econômica, enquanto ao/a negro/a cabe “inferioridade”.

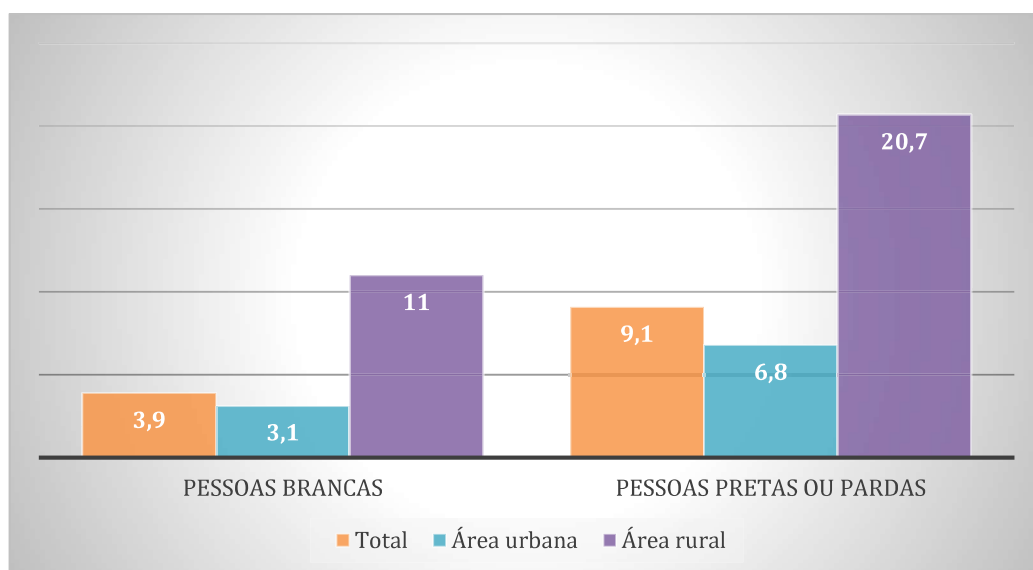
Conforme já apresentado, a existência das grandes propriedades e a concentração de renda é uma realidade na formação social do Brasil. Desde o processo de colonização buscava-se intensificar a extração do que aqui era produzido, fizeram isso por meio da escravização e, posteriormente, pela generalização do trabalho livre. Nessa perspectiva a economia do país nunca sofreu uma transformação, mas manteve a lógica da concentração de renda. Desse modo, se manteve ajustada às necessidades da reprodução capitalista e nunca rompeu com as desigualdades existentes.

Assim, “A escandalosa desigualdade que concentra nas mãos de poucos a riqueza nacional tem como consequência níveis dolorosos de pobreza e miséria. ” (CARVALHO, 2005, p. 208). Isso resulta num contexto social onde sobretudo pessoas negras estão inseridas nos mais baixos índices de bem-estar social, visto que esta parcela da população sofre mais intensamente as desigualdades provenientes do modo de produção capitalista juntamente ao racismo presente nas relações sociais do país.

Conforme aponta o IBGE (2019a), no que se refere à educação, a taxa de analfabetismo é maior na população negra²⁵, e, dentro desse contingente as pessoas que residem na área rural são as mais afetadas por essa expressão da questão social.

²⁵ De acordo com o IBGE a população negra compreende pretos/as e pardos/as.

Gráfico 05 – Dados quantitativos sobre o percentual de analfabetismo entre brancos/as e negros/as com 15 anos de idade ou mais em 2018



Fonte: IBGE, 2019a, Desigualdades sociais por cor ou raça no Brasil

De acordo com os resultados acima, embora o número de analfabetismo na população negra em 2018 fosse 0,7% inferior ao ano de 2016, a proporção de pessoas com idade igual ou superior a 25 anos, com pelo menos o ensino médio completo, havia aumentado de 37,3% para 40,3%. Contudo, mesmo considerando esse dado um avanço no campo educacional do país, ambos os indicadores continuam a revelar a existência da desigualdade racial. Pois, como indica o gráfico acima, o total da taxa de analfabetismo entre pessoas brancas e negras apontava uma diferença de 5,2% (IBGE, 2019a).

Diante disso, percebe-se que os indicadores sociais e econômicos da população negra brasileira apresentam desvantagens, cuja realidade é reflexo do período de colonização e o tardio “fim” do sistema escravocrata no país. Mesmo passados mais de 130 anos da “abolição” desse sistema, negros e negras ainda não tem facilidade de alcançar boas condições de vida e trabalho. Sua reprodução social ainda é refletida pela negação de uma digna inserção no mercado de trabalho a partir da emersão do trabalho livre e não por ausência de empenho individual, como preconiza a “meritocracia”.

Conforme visto, a precária e subalternizada integração social do/a negro/a após o período de escravização, se deu numa perspectiva de total desproteção, o que

inseriu essa população na pobreza, desemprego e precário acesso à educação, fator que se reitera na sociedade brasileira proveniente do racismo estrutural.

Na busca por uma sociedade de fato pluralista e igualitária a Constituição Federal de 1988 definiu o racismo como crime inafiançável e imprescritível. Contudo, fica evidente que ainda é necessário um longo percurso até o alcance da eliminação das diversas expressões de preconceito e discriminação – não só nas ações individuais, mas na própria dinâmica social – como a de cunho étnico-racial, objeto de análise desta discussão.

Esta dificuldade ocorre pela complexidade do racismo no Brasil. As práticas racistas não só se verificam em ações individuais, mas na própria dinâmica social – o racismo institucional – que estabelece padrões discriminatórios contra negros/as. Nesse sentido, o racismo se encontra presente nas relações sociais do país, fato que dificulta a qualificação dos crimes de racismo como tal. Ainda existe dificuldade em reconhecer certas ações como forma de racismo devido ao racismo velado – quando assume formas dissimuladas e acaba por se desqualificar como ato racista – ser frequente no Brasil, o que tornou-se comum desvalidá-lo como prática racista. Com isso, se estruturou no país uma naturalização do racismo que muitas vezes não compreende as manifestações “sutis” enquanto prática do racismo.

Até alcançar a igualdade para além da formalidade, em nossa sociedade, serão necessárias transformações na realidade concreta capazes de ultrapassar padrões e ideias como o mito da democracia racial que juntamente à “meritocracia” tendem a mistificar a desigualdade racial no Brasil. Sobre a primeira, Fernandes (2008, p. 309) aponta que seu nascimento surgiu gradativamente a partir do estabelecimento de medidas que, minimamente, sugerisse uma concepção de liberdade ou de igualdade – como a Lei Áurea – pois, segundo o autor “[...] tal mito não possuiria sentido na sociedade escravocrata e senhorial. ”.

Desse modo, o mito da democracia racial no Brasil, generalizou uma distorcida compreensão da realidade brasileira, onde Fernandes (2008) elenca em cinco pontos: a ideia de que a população negra não teria nenhum tipo de problema; a concepção de que aqui não há distinção entre negros/as e brancos/as; a fantasia de que tanto negros/as quanto brancos/as tiveram as mesmas oportunidades de ascender economicamente; se propagou a ideia de que a população negra estava confortável com suas condições de vida durante o processo de desenvolvimento e

expansão industrial no país e também a convicção de que nunca existiu ou viria a existir a desigualdade racial no país.

Diante disso, nota-se também a influência da “meritocracia”. A partir do momento em que se difundiu a ideia que todos/as tinham as mesmas oportunidades e que a população negra estava satisfeita com as condições de subalternização e pauperismo que vivenciavam, isso implica dizer que a dinâmica social não tinha nenhuma relação à intensa exploração que assolava, principalmente, os/as negros/as.

Nesse sentido, Almeida (2018, p. 63, grifos do autor) discute a dinâmica da “meritocracia” aliada ao racismo, concebendo a desigualdade racial como fenômeno individual e não sócio histórico: “Assim, a soma do racismo histórico e da meritocracia permite que a desigualdade racial vivenciada na forma de pobreza, desemprego e privação material seja entendida como *falta de mérito* dos indivíduos.”.

Madeira e Medeiros (2018, p. 216) afirmam que

O Brasil atual prossegue com as ideais e práticas racistas, apropriadas e funcionais à reprodução do sistema capitalista, com seus traços gritantes de desigualdade de classes, que afetam majoritariamente e profundamente homens negros e mulheres negras. Para muitos/as, o racismo aqui é leve, pois não vigorou o *apartheid*.

Nesse trecho observa-se que o Brasil não eliminou as consequências extensivas da escravização, visto que o racismo ainda é estruturalmente sustentado pela sociedade brasileira, onde verifica-se que o lugar social da população negra é definido a partir da condição de privilégios aos/as brancos/as ou desvantagens que a dinâmica social institui aos/as negros/as.

Sendo assim, o racismo estrutural no Brasil está para além de práticas individuais ou isoladas, mas se forja nas relações a partir das desigualdades entre negros/as e brancos/as nos campos da estrutura ou superestrutura social que acabam por se constituírem como a “normalidade” (MADEIRA, MEDEIROS, 2018).

Desta maneira, sendo a “democracia racial” e a “meritocracia” mediações centrais da reprodução do racismo,

Logo, além de medidas que coíbam individual e institucionalmente, torna-se imperativo pensar sobre mudanças profundas nesta sociabilidade, alinhadas à reivindicação ampla de superação do capital e de outras opressões, como a de gênero. (MADEIRA, MEDEIROS, 2018, p. 217)

Quando se insere nas discussões o recorte de gênero, as mulheres negras se encontram na base da pirâmide social, inclusive abaixo de homens negros. Sofrem mais as consequências da exploração capitalista. A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD contínua) em 2018 apontou que as mulheres negras possuem menos rendimentos do trabalho que homens e mulheres brancos/as e também em comparação a homens negros (IBGE, 2018).

Além desse aspecto, a presença de mulheres em cargos de liderança política também está muito abaixo em relação aos homens. Segundo dados do IBGE, em 2017 o Congresso Nacional compunha apenas 11,3% de mulheres. Já no Senado Federal, apenas 16% do senado era constituído por mulheres. E na Câmara dos Deputados, só havia 10,5% de deputadas federais. Além disso, a pesquisa mostra que durante o período desse levantamento, foi verificado que nos Estados da Paraíba, Sergipe e Mato Grosso não havia nenhuma mulher exercendo o cargo de deputada federal (IBGE, 2018).

A população negra brasileira é um grupo fortemente subalternizado e cotidianamente vivenciam a violação de direitos. O sistema carcerário é composto em maior número por pessoas negras que vivem em precárias condições devido à precária infraestrutura e alto índice de violência. Aí se encontra uma consequência da criminalização da pobreza, onde a mesma incide de forma mais contundente à população negra, dados os aspectos já refletidos.

Em 2017, dentre os homicídios cometidos, 75,5% das vítimas foram pessoas negras. Entre 2007 e 2017, a taxa homicídios de pessoas negras cresceu 33,1%, frente a um crescimento de 3,3% de indivíduos brancos (IPEA, 2019). Além disso, Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (BRASIL, 2017) mostra que o sistema penitenciário apresenta grande representatividade da população negra. O total das pessoas que estão privadas de liberdade no Brasil – em junho de 2017 – correspondia a 726.354 (setecentos e vinte e seis mil e trezentos e cinquenta e quatro) pessoas²⁶. O INFOPEN (BRASIL, 2017) também apresenta o perfil da população prisional do país, cujo recorte do segmento cor/etnia revela que 46,2% são de cor/etnia parda, 35,4% de cor/etnia branca e 17,3% de cor/etnia preta.²⁷

²⁶ Esse número advém das 1.507 unidades prisionais que são cadastradas no INFOPEN.

²⁷ Ao somar a população parda e preta que equivale à negra – segundo critério utilizado pelo IBGE – tem-se 63,5% de pessoas negras inseridas no sistema penitenciário brasileiro.

Nessa discussão, faz-se necessário considerar alguns aspectos a respeito do sistema penitenciário brasileiro. O sistema penitenciário do Brasil é norteado pela legislação, como a Constituição Federal de 1988 e a Lei de Execução Penal nº 7.210/1984, que contém deliberações como forma de preservar os Direitos Humanos. Dentre as quais está a inclusão da população encarcerada brasileira ao acesso à saúde. Todavia nem todas as unidades prisionais apresentam as estruturas necessárias para realizar tal serviço, sendo necessário o deslocamento aos equipamentos de saúde pública (BRASIL, 2017).

Além desse aspecto, são registrados casos de violência nas unidades prisionais que podem levar muitos/as detentos/as à morte. Para cada 10 mil pessoas privadas de liberdade no primeiro semestre de 2017, se constatou que o segundo tipo mais frequente dos óbitos é por causas criminais, com taxa de 4,8. Enquanto a taxa por causas naturais foi de 8,4. Com isto, percebe-se que o contexto socioeconômico em que a maioria da população negra brasileira se encontra traduz alta vulnerabilidade social (BRASIL, 2017).

Até aqui fica evidente o quanto homens negros e mulheres negras do país convivem cotidianamente com o difícil acesso aos direitos básicos: alto índice de mortalidade, baixa remuneração e precário acesso à educação; além de carregarem o estigma de “preguiça”, “violência” e “inferioridade” numa sociedade racista e conduzida pelo princípio da “meritocracia”.

Portanto, a sociedade brasileira vive constantemente num meio social que busca justificar a desigualdade racial por meio da ideia de que “basta se esforçar para alcançar o que se almeja”, pensamento que se distancia amplamente das condições sociais e históricas da formação do Brasil que sistematicamente produziu desigualdade. Concomitante a isto, na formação social brasileira também encontra-se a desigualdade étnico-racial, onde promoveu a precária e subalterna inserção da população negra na sociedade e que até o momento não dá bases de ruptura da concessão de privilégios a pessoas brancas e desvantagens ao/a negro/a.

Não há credibilidade numa ideologia em que acredita que qualquer pessoa pode chegar onde quiser mediante seu empenho individual, onde a dinâmica social e histórica dessa sociedade agiu e age de forma discriminatória com grupos específicos, como o caso de negros/as. Conforme os indicadores apresentados nessa discussão, pôde-se compreender que numa estrutura social permeada pelo desigual acesso à

educação, diferenciação na ocupação de cargos que conseqüentemente reflete nas condições materiais de reprodução social o esforço particular não se constitui como forma de superação dessa condição material.

Diante disso, compreende-se que os privilégios sociais e econômicos, historicamente, foram direcionados às pessoas brancas e servem de manutenção da discriminação racial contra negros/as apoiados na meritocracia. O contexto das relações raciais no Brasil perpassa as formas de discriminação contra negros/as que servem como meios de manutenção dos privilégios da classe dominante. Dessa maneira, o racismo estrutural no Brasil se apresenta como elemento mediador da estrutura de produção que interdita a mobilidade social da população negra brasileira e alimenta o ciclo da pobreza desse grupo e sua criminalização.

Para o alcance da sociedade justa e igualitária, como concebida na legislação brasileira faz-se necessário superar a organização de produção vigente e estruturar novas bases de sociabilidade, relações que não sejam mediadas pela desigualdade ou que deslegitimem práticas racistas enquanto tal. Além disso, também se apresenta como imprescindível o rompimento com a dependência econômica exterior, cuja realidade é histórica e contribui no processo de acumulação das economias centrais, o que gera propensão a crises e acentua as desigualdades.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O desenvolvimento deste trabalho de conclusão de curso possibilitou uma análise acerca do racismo no Brasil e sua forma de desenvolvimento, considera-se que desde o período colonial o país é mediado por este fenômeno que inicialmente se baseou em teorias raciais – a partir da “hipótese” de hierarquização das raças e a supremacia da raça branca em relação às demais. Conforme visto, buscou-se justificar a máxima dominação e exploração da população negra africana, negando-lhes qualquer tipo de direito. Além disso, pôde-se compreender que já nas relações capitalistas, o racismo não foi eliminado das relações sociais, mas se efetivou sob novas formas, visto que a transição do escravismo para o capitalismo se deu numa perspectiva conciliatória, conservando traços da primeira organização econômica.

Nessa perspectiva, foi possível compreender que o racismo se refuncionalizou, isto é, passou a se expressar sob novos aspectos: considerados/as homens e mulheres “livres”, na dinâmica capitalista não se inseriram de forma uniforme em relação à população branca. Passaram a ocupar espaços precarizados de trabalho e a compor a superpopulação relativa, onde, conseqüentemente tiveram precárias condições materiais de vida. Realidade que perdura até os dias atuais, pois o racismo se estruturou no país de modo que este grupo é o mais afetado na ordem de produção vigente.

Sendo assim, a discussão sobre o racismo estrutural na sociedade brasileira se insere como uma das múltiplas expressões da questão social, produzidas pelas relações de produção capitalistas. A desigualdade racial no Brasil se expressa tanto no plano socioeconômico quanto no cultural, pois seu desenvolvimento também se apoiou na incorporação de um conjunto de concepções disseminadas pela ideologia dominante. A partir disso, sua manifestação se ampliou à dimensão sócio institucional, para além de comportamentos individuais.

Portanto, dada a importância do assunto, faz-se necessário refletir as repercussões do racismo estrutural no Brasil que demarcam a subalternização das condições materiais de vida e trabalho da população negra brasileira. Pois, a sociedade brasileira não rompeu com os determinantes e suas conseqüências no que se refere ao período de escravização. Ainda nos dias atuais os/as negros/as do Brasil

se inserem em maior número em índices de desemprego, ocupações com baixa remuneração, analfabetismo e prevalência na população privada de liberdade.

De acordo com os resultados obtidos nesta pesquisa, foi possível constatar que a taxa de analfabetismo se apresenta maior à população negra, com 9,1% do total, enquanto a população branca corresponde a 3,9% do total (IBGE, 2019a). Sendo a educação um direito social básico, constata-se que seu acesso não ocorre de modo uniforme entre os/as brasileiros. Os/as negros/as ainda têm dificuldade em concluir os estudos, o que aponta para uma precária inserção no mercado de trabalho formal ou informal futuramente que refletirá diretamente nas suas condições materiais.

Dessa forma, verificou-se que as áreas de trabalho mais ocupadas por pessoas negras, são de menor remuneração (IBGE, 2019b), o que indica dificuldade para a satisfação de todas as necessidades básicas. Viu-se também que o sistema prisional brasileiro é composto em sua maioria por pessoas negras, sua distribuição de acordo com o Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias equivale a 46,2% de pardos/as, 35,4% de brancos/as e 17,3% de pretos/as²⁸. Nessa perspectiva, considera-se que nesse aspecto a população negra do Brasil também se insere em desvantagem, visto que em média, as unidades prisionais do país são marcadas por violência e a falta de estrutura adequada a oferecer dignas condições de sobrevivência (BRASIL, 2017).

Desse modo, vê-se que brancos/as têm privilégios na sociedade brasileira. Ao passo que as desigualdades existentes no país não são concebidas enquanto reflexo da dinâmica da produção capitalista, busca-se justificar tal realidade por meio da culpabilização do indivíduo, como se manifesta a “meritocracia” que, como se observou, é uma ideologia funcional ao pensamento dominante que visa mistificar e “subtrair” a realidade subalternizada de vida e trabalho que vive a população negra brasileira.

Nesse sentido, verificou-se que o Brasil é mediado pelo racismo desde o período colonial, no escravismo. Contudo, após a “abolição” da escravatura, o modo de produção capitalista emergente se desenvolveu sob a inserção dos/as negros/as ex-escravizados/as ao pauperismo, visto que este grupo compôs a massa da superpopulação relativa. Nesse sentido suas condições precárias de vida e trabalho

²⁸ Como já elucidado, os dados secundários utilizados na pesquisa consideram a população negra a junção da população preta e parda.

foram reiteradas. Esta realidade demonstra a concretude do racismo no plano sócioeconômico-cultural-político do país, a partir da “normalização” das condições subalternizadas de vida e trabalho da população negra.

Contudo, mesmo sendo a desigualdade racial um fato concreto na sociedade brasileira, resultante do racismo estrutural, foi possível compreender que sua concretude é questionada a partir dos mecanismos utilizados pela ideologia dominante: o mito da democracia racial e a “meritocracia” que visam “subtrair” a desigualdade entre pessoas negras e brancas do país e responsabilizar os/as negros/as por suas condições precárias de vida e trabalho.

Além disso, verificou-se que a “meritocracia” não se constitui enquanto representação do real concreto. Pois, mediante o desenvolvimento desta discussão, nota-se que as mediações da desigualdade racial no Brasil não se referem a oportunidades ou esforço individual, mas à própria dinâmica social que sistematicamente negou direitos básicos à população negra do país, cuja reflete em suas condições precárias de reprodução social. Portanto, os casos de negros/as em posição de ascensão socioeconômica se constituem como exceção e não regra.

Logo, a desigualdade racial é um fenômeno concreto no Brasil, uma vez que historicamente a população negra esteve inserida nos mais baixos indicadores de bem-estar social, fato que tem se reiterado até os dias atuais. Exercendo precárias e desvalorizadas atividades, com dificuldade ao acesso de direitos básicos, além de carregarem o estereótipo de inferioridade, produto do racismo que se estruturou socialmente. Por esta razão, tem-se o entendimento de que esta expressão da questão social se constitui enquanto aspecto estrutural e estruturante das relações sociais do país.

Por fim, considera-se que a sociedade brasileira ainda experimenta as marcas deixadas pelo sistema escravocrata, e, que, embora não mais sejam legitimados tratamentos desumanos contra a pessoa negra e esta seja concebida como cidadã, ainda sofrem a violação de seus direitos advindas da própria dinâmica de produção capitalista e da reiteração do racismo. A precária inserção da população negra brasileira ao mercado de trabalho ainda reflete nas péssimas condições materiais de reprodução social desse grupo e faz-se necessário buscar as bases para a superação dessa realidade.

Por isso, tratar a superação da desigualdade racial no Brasil também significa superar a vigente dinâmica de organização social. Pois, o capitalismo não apresenta pretensão de dispor condições iguais de vida a todos/as cidadãos/ãs brasileiros/as, visto que sua manutenção ocorre sob a desigualdade de classe – que conforme visto, afeta mais a população negra.

Nesse sentido, vale ressaltar que as formas veladas da manifestação do racismo, a ideologia da “meritocracia” e o mito da democracia racial também se configuram como barreira para a superação dessa conjuntura. Dessa forma, é essencial aludir que a presente pesquisa não se esgotou, nem esgotará a possibilidade de aprofundamento dessa temática, pois tudo está em constante movimento.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Silvio Luiz de. **O que é racismo estrutural?**. Belo Horizonte Letramento, 2018.

ALMEIDA, Wagner Luíz de; PAULA, José Luis Oliveira de. Sobre a adoção da escravidão africana no Brasil. **CES Revista online**. p.251-271. Juiz de Fora, 2006. Disponível em: https://www.cesjf.br/revistas/cesrevista/edicoes/2006/escravidao_africana_no_brasil.pdf. Acesso em: 20/09/2019.

ATLAS DA VIOLÊNCIA 2019. Brasília: Rio de Janeiro: São Paulo: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada; Fórum Brasileiro de Segurança Pública. IPEA, 2019.

BETHELL, Leslie. **A Abolição do comércio brasileiro de escravos**. Leslie Bethell; tradução de Luis A. P. Souto Maior. - Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2002.

BIBLIOTECA NACIONAL. **Para uma história do negro no Brasil**. Rio de Janeiro, 1988.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 1988.

BRASIL. LEI Nº 581, DE 4 DE SETEMBRO DE 1850. (Vide Decreto n º 731, de 14 de novembro de 1850), **Estabelece medidas para a repressão do tráfico de africanos neste Império**. Brasília, DF, 1850.

BRASIL. **Ministério da Justiça**. Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias Infopen. Junho/2017. 74 p.

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil: o longo caminho**. 7. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

CHAUÍ, Marilena. **Cultura e democracia**. En: Crítica y emancipación : Revista latinoamericana de Ciencias Sociales. Año 1, no. 1 (jun. 2008). Buenos Aires: CLACSO, 2008.

COUTINHO, Carlos Nelson. **Cultura e Sociedade no Brasil: ensaios sobre ideias e formas**. 2. ed. Rio de Janeiro: Ed. DP&A, 2000.

COUTINHO, Carlos Nelson. **Gramsci: um estudo sobre seu pensamento político**. Rio de Janeiro: Campus, 1992.

FAUSTO, Boris. **História do Brasil**. 12. ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo – EDUSP, 2006. Disponível em: <https://mizanzuk.files.wordpress.com/2018/02/boris-fausto-historia-do-brasil.pdf>. Acesso em: 17/08/2019.

FERNANDES, Florestan. **A integração do negro na sociedade de classes**: o legado da raça “branca”. vol.1, 5.ed. São Paulo: Globo, 2008.

FREITAS, Décio. **Escravos e Senhores de Escravos**. Mercado Aberto, 1983. Série Novas Perspectivas 4. Porto Alegre.

FURTADO, Celso. **Formação Econômica do Brasil**. 34.ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

HOLANDA, Sergio Buarque. **Raízes do Brasil**. 26.ed. São Paulo. Companhia das Letras: 1995.

IAMAMOTO, Marilda Villela. A questão social no capitalismo. **Temporalis**. Ano 2, n.3. Janeiro a junho de 2001. Brasília.

IANNI, Octavio. **Raças e classes sociais no Brasil**. 2.ed. revista e modificada. Rio de Janeiro: Ed. Civilização Brasileira S.A., 1972.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Desigualdades sociais por cor ou raça no Brasil**. Estudos e Pesquisas. Informação Demográfica e Socioeconômica, n.41, p. 1-12. IBGE, 2019a.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Estatísticas de Gênero**: Indicadores sociais das mulheres no Brasil. Estudos e Pesquisas. Informação Demográfica e Socioeconômica, n.38, p. 1-12. IBGE, 2018.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Síntese de indicadores sociais**: uma análise das condições de vida da população brasileira 2017. Rio de Janeiro, IBGE, 2017.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Síntese de indicadores sociais**: uma análise das condições de vida da população brasileira 2017. Rio de Janeiro, IBGE, 2019b.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Desigualdades raciais, racismo e políticas públicas**: 120 anos após a abolição. Realização: Diretoria de Estudos Sociais (Disoc). Brasília, IPEA, 2008. Disponível em: http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/4729/1/Comunicado_n4_Desigualdade.pdf. Acesso em: 15/01/2020.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Retrato das desigualdades de gênero e raça**. 1ª ed. - Brasília: Ipea, 2003. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/igualdaderacial/index.php?option=com_content&view=article&id=664. Acesso em: 12/10/2019.

KILOMBA, Grada. “The Mask” In: **Plantation Memories**: Episodes of Everyday Racism. Münster: Unrast Verlag, 2. Edição, 2010. Traduzido por Jessica Oliveira de Jesus.

LARA, Silvia Hunold. Escravidão, cidadania e história do trabalho no Brasil in: **Projeto História**, São Paulo, fevereiro de 1998.

MADEIRA, Maria Zelma de Araújo; MEDEIROS, Richelly Barbosa de. Racismo estrutural e desafios dos movimentos negros na contemporaneidade. *In: Dimensões da crise brasileira: dependência, trabalho e fundo público*. Org. Epitácio Macário, et al. Fortaleza: UECE, 2018.

MALHEIRO, Perdigão. **A Escravidão no Brasil**: ensaio histórico, jurídico, social. 3.ed. Petrópolis, Vozes; Brasília, INL, 1976.

MARINGONI, Gilberto. O destino dos negros após a Abolição. **Revista Desafios do Desenvolvimento** – IPEA. São Paulo. Ano 8. Edição 70, 2011. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/desafios/index.php?option=com_content&id=2673%3Acatid%3D28&Itemid=23. Acesso em: 26/09/2019.

MARX, Karl. **O Capital**: Crítica da economia política. Livro I: O processo de produção do capital. Trad. Reginaldo Sant'Anna. São Paulo: Bertrand Brasil, 1987.

MAZZEO, Antonio Carlos. **Estado e Burguesia no Brasil**: origens da autocracia burguesa. 3.ed., São Paulo: Boitempo, 2015.

MENEZES, Jaci Maria Ferraz de. Abolição no Brasil: a construção da liberdade. **Revista HISTEDBR On-line**, Campinas, n.36, p. 83-104, Dez.2009. Disponível em: http://www.histedbr.fe.unicamp.br/revista/edicoes/36/art07_36.pdf. Acesso em: 30/09/2019.

MOURA, Clóvis. **O Negro**: de bom escravo a mau cidadão?. Rio de Janeiro, Conquista, 1977. Temas brasileiros, v.21.

MOURA, Clóvis. **Os quilombos e a rebelião negra**. 5.ed. São Paulo. Ed. Brasiliense: 1986.

NETTO, José Paulo. **Capitalismo monopolista e Serviço Social**. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2005.

NETTO, José Paulo; BRAZ, Marcelo. **Economia Política**: uma introdução crítica. São Paulo: Cortez, 2006. (Biblioteca básica de serviço social; v. 1).

ORTEGAL, Leonardo. Relações raciais no Brasil: colonialidade, dependência e diáspora. **Revista Serviço Social & Sociedade online**, n. 133, p. 413-431. 2018.

PRADO JUNIOR, CAIO. **Formação do Brasil Contemporâneo**. São Paulo: Brasiliense, 1994.

RIBEIRO, Darcy. **O povo brasileiro**: a formação e o sentido do Brasil. 2.ed. São Paulo, Companhia das Letras: 1995.

SANTOS, Josiane Soares. **Particularidades da “questão social” no capitalismo brasileiro**. 2008. Tese, Doutorado (Serviço Social), Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro.

SANTOS, Sales Augusto dos. **A formação do mercado de trabalho livre em São Paulo**: tensões raciais e marginalização social. 1997. Dissertação, Mestrado (Sociologia), Universidade de Brasília, Brasília.

SCHWARTZ, Stuart B. **Segredos Internos Engenhos e Escravos na Sociedade Colonial 1550-1835**. 1988. Ed. Schwarcz Ltda. São Paulo.

SILVA, Giselda Shirley da; SILVA, Vandeir José da. QUILOMBOS BRASILEIROS: alguns aspectos da trajetória do negro no Brasil. **Revista Mosaico**, v.7, n.2, p.191-200, jul./dez. 2014. Disponível em: <http://seer.pucgoias.edu.br/index.php/mosaico/article/viewFile/4120/2352>. Acesso em: 22/09/2019.

SODRÉ, Muniz. **Claros e escuros**: identidade, povo e mídia no Brasil. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 2000.